

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UMUARAMA E REGIÃO – ADEFIU

AVISO DE RECADASTRAMENTO DE ASSOCIADOS

A Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama e Região – ADEFIU informa a todos os seus associados e interessados que está sendo realizado o **recadastramento obrigatório** com o objetivo de atualizar e regularizar o cadastro institucional.

Os associados e interessados devem comparecer à sede da ADEFIU, das **13:30h às 17:00h**, a partir do 11 de janeiro 2026 portando os seguintes documentos:

Documento de identificação com foto;

CPF;

Comprovante de residência atualizado;

O não recadastramento poderá resultar em **suspensão temporária dos direitos** oferecidos pela entidade.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações:

I – Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II – Usufruir os benefícios oferecidos pela ADEFIU, na forma prevista neste estatuto;

III – Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone **(44) 9 9882 9731** ou diretamente na sede da ADEFIU, situada à **Rua Dos Servidores Públicos, 2273 – Parque Primeiro de Maio**.

Diretoria – ADEFIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 240/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: SISTEMA SOM E LUZ LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, instalação, montagem e prestação de serviços técnicos, logísticos e artísticos para a realização integral da Programação Especial de Natal 2025 - NATAL ILUMINADO 2025 no Município de Alto Piquiri-PR, conforme Termo de Convênio Nº 684/2025..

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de março de 2026.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 36/2025.

Alto Piquiri - PR, 19 de dezembro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

ANDRE LUIS WALTER PETERLINI

Representante Legal da Empresa

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 385/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: NOMEIA FRANCISCO ALVES ROCHA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado FRANCISCO ALVES DA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG nº 4.005.617-3/PR e CPF nº 325.267.251-00, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, percebendo a remuneração referente a sigla CC-01, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês dezembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 386/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: NOMEIA CARLOS ROBERTO EVANGELISTA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado CARLOS ROBERTO EVANGELISTA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 4.407.017-4/PR e CPF sob nº 663.231.859-20, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, percebendo a remuneração referente a sigla CC-01, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês dezembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 01

De 02/01/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE DOURADINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR em 02/01/2026, o Sr. VALDECI CHRISTOFOLLI, portador do CPF-N. 575.420.829-49 e do RG-N. 4.326.901-1-SSP/PR do cargo em comissão de Secretario de Agricultura e Abastecimento do Município de Douradina, Estado do Paraná.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, (02/01/2026).

Oberdan José de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 362 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 002/2025, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/93 e demais complementações;

CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 033/2025 de 24 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EVELYN DA SILVA NASCIMENTO, Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 081.755.125-55, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 40 HORAS, Grupo Ocupacional Semi - Profissional, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025 – Edital 002/2025, conforme classificação final e homologação publicada oficialmente.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo legal, para a entrega dos documentos exigidos e para a posse, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 30 de dezembro de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 002/2025, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/93 e demais complementações;

CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 033/2025 de 24 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALICIA GIOVANA ROCHA, Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 055.263.319-46, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO – 40 HORAS, Grupo Ocupacional Profissional, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025 – Edital 002/2025, conforme classificação final e homologação publicada oficialmente.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo legal, para a entrega dos documentos exigidos e para a posse, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 02 de Janeiro de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, SR. PEDRO MINORU INOUE, usando das suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, através do Edital nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº 035/2025, de 30/01/2025, CONSIDERANDO que o candidato JACKSON JORDAN SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA, aprovado em 3º lugar para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, convocado pelo Edital nº 60/2025, não atendeu a convocação, de conformidade com o item 18.4 do Edital nº 01/2024, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2024, para comparecer entre os dias 06/01/2026 a 09/01/2026, das 08:30 horas às 12:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Italo Orcelli, nº 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital ou solicitados pela Comissão Constituída Especialmente para tal fim, à saber:

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação	AC	AFRO	PCD	INSCR.	NOTA FINAL
4			GUSTAVO CARRARO NINNO	25986	76.00

§ 1º. O convocado deverá comparecer perante a Comissão Especial munido dos seguintes documentos:

a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;

b) Xerox e original do CPF;

c) Xerox e original da Cadula de Identidade (RG);

d) Xerox e original do PIS ou PASEP;

e) Xerox e original do Título Eleitoral;

f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;

g) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

h) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

i) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;

j) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;

k) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;

l) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)

m) Xerox e original da Carteira de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

n) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;

o) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;

p) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;

q) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;

r) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público, e

s) Declaração de Afrodescendente preenchida e assinada com firma reconhecida, se for o caso.

§ 2º. Os convocados e cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput;

§ 3º. O procurador deverá estar munido da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Cafetal do Sul para os fins do Concurso Público do Edital nº 01/2024 e assumir compromissos de comparecimento em exame médico legal.

Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, a Comissão Especial Municipal notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de perca da vaga, conforme previsão do item 18.4 do Edital Inicial do Concurso Público.

Art. 3º - Estando a documentação de acordo com o previsto no § 1º do art. 1º, a Comissão Especial Municipal imediatamente providenciará o agendamento da data e local para que o convocado realize o exame médico que atestará a capacidade laborativa e cognitiva. O médico poderá requisitar exames que deverá ser realizado e custeado pelo convocado e apresentado no prazo concedido pela Comissão Especial Municipal. O não comparecimento do convocado para o exame ou a não apresentação dos documentos médicos eventualmente solicitados acarretará a perca da vaga.

Art. 4º - Após aprovação nos Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.

Art. 5º - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º - Excetuadas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se aplicam a sua situação.

Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado ou o não comparecimento no exame médico, implicará em perda automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul - PR, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador do CPF _____ e do RG _____, residente à _____, cidade: _____, declaro, sob as penas da lei, que:

_____, servidor público _____ no cargo de _____, declaro, sob as penas da lei, que:

- Não exerço, de forma concomitante, outro cargo, emprego ou função pública, bem como não recebo proventos de aposentadoria que possam configurar acúmulo indevido, exceto nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal e demais legislações aplicáveis;
- Caso ocupo mais de um cargo público, estou ciente da necessidade de comprovar a compatibilidade de horários, conforme exigido pela legislação vigente;
- Comprometo-me a informar imediatamente à administração qualquer alteração na minha situação funcional que possa caracterizar acúmulo indevido de cargos públicos ou percepção irregular de proventos de aposentadoria;
- Tenho ciência de que a omissão ou falsidade nas informações prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme disposto na legislação em vigor.

Por ser à expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.

Cafetal do Sul-PR, ____ de janeiro de 2026.

NOME DO CANDIDATO

(Reconhecer Firma)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador do CPF _____ e do RG nº _____, residente à _____, cidade: _____, declaro, sob as penas da lei, que:

- Não fui condenado por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo competente que me impeça de exercer cargo, função ou emprego público, nos termos da legislação vigente;
- Não sofri penalidade administrativa, civil ou penal que resulte em minha inabilitação para o exercício de função pública em qualquer esfera do governo;
- Estou ciente de que a omissão ou falsidade desta declaração poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme previsto na legislação aplicável.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.

Cafetal do Sul-PR, ____ de janeiro de 2026.

NOME DO CANDIDATO

(Reconhecer Firma)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, portador do CPF _____ e do RG _____, residente à _____, cidade: _____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que me autodeclaro AFRODESCENDENTE, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente e pelas políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração poderá ser objeto de verificação por meio dos mecanismos de heteroidentificação, conforme previsto na legislação aplicável.

Tenho ciência de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a aplicação de penalidades administrativas, civis e penais, nos termos da legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.

Cafetal do Sul-PR, ____ de janeiro de 2026.

NOME DO CANDIDATO

(Reconhecer Firma)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, da Lei 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, utilizando Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambá e Piquiri (CIBAX).

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente.

EMPRESA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ: 76.527.951/0001-85.

VALOR: R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 001/2026

Data: 05.01.2026

Ementa: exonera a pedido Jenifer Raiane da Silva Domingues, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos do Artigo nº 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonorada a pedido JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES, matrícula 29920-03, admitida em 01/03/2024, concursada para o cargo de Guarda Municipal Feminino, lotada na Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos, com desligamento em 05/01/2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2026

Data: 05.01.2026

Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 368/2025 e 4.309/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Matrícula	Período Aquisitivo
Gabriella Cassiano Manchiri	30/11/02 2024/2025 05/01/2026 a 03/02/2026
Susêle Aparecida Cesco	22/12-02 2024/2025 18/02/2026 a 04/03/2026

03/08/2026 a 17/08/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 702/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando os Requerimentos protocolados, devidamente instruídos e tramitados,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) férias regulamentares, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, aos Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

I - Servidor ERASMO BEZERRA DINIZ, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 28.836.409-9 SSP/SP e CPF sob nº 409.176.572-68, exercente do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO E TRIBUTÁRIO, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024.

II - Servidora ELYS AMANDA DA COSTA CAZONI, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.238.154-8/PR e CPF sob nº 066.417.079-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo de 13/12/2024 a 12/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de dezembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 703/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ANDREA DE SOUZA SÃO MIGUEL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal ANDREA DE SOUZA SÃO MIGUEL, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG nº 10.194.436-0/PR e CPF nº 062.720.339-99, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, percebendo a remuneração referente a sigla CC-01, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de dezembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 704/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AS PROFESSORAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) férias regulamentares, no período de 02/01/2026 a 31/01/2026, as Professoras da Rede Municipal de Ensino, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

Nº Nome do Servidor	Período Aquisitivo
1. NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO	06/03/2025 a 05/03/2026
2. THAYNA PRENÇA DE OLIVEIRA	19/03/2025 a 18/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de dezembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 705/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando os Requerimentos protocolados, devidamente instruídos e tramitados,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) férias regulamentares, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, as Servidoras Públicas Municipais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

I - Servidora MARIA LOURDES RODRIGUES DA SILVA MENDES, inscrita na CI/RG sob nº 5.907.523-3/PR e CPF sob nº 787.319.419-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, referente ao período aquisitivo de 05/04/2024 a 04/04/2025.

II - Servidora ROSÂNGELA MATOS COELHO DE FATIMA, inscrita na CI/RG sob nº 10.557.006-6/PR e CPF sob nº 065.808.269-83, ocupante do Cargo de Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 08/04/2024 a 08/04/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de dezembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 706/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR BRUNO JESUS PORTILHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado, devidamente instruído e tramitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 14 (quatorze) dias de férias regulamentares, no período de 05/01/2026 a 18/01/2026, referente ao período aquisitivo de 05/04/2023 a 04/04/2024, ao Servidor BRUNO JESUS PORTILHO, inscrito na CI/RG sob nº 10.222.069-2/PR e CPF sob nº 066.370.929-67, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no exercício do Cargo de Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de dezembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 707/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR GIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado, devidamente instruído e tramitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, ao Servidor GIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 3.677.743-5/PR e CPF nº 502.298.189-00, ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR DE ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA JUDICIAL, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de dezembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 708/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANDREA ROLDÃO DOS SANTOS MUNHOZ, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado, devidamente instruído e tramitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 11 (onze) dias de férias regulamentares, no período de 05/01/2026 a 15/01/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, a Servidora ANDREA ROLDÃO DOS SANTOS MUNHOZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 6.278.175-0/PR e CPF nº 918.463.829-04, ocupante do Cargo em Comissão de ADVOGADA GERAL DO MUNICIPIO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de dezembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 709/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA NEUZA CAMPOS FONSECA DE OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado, devidamente instruído e tramitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, a Servidora NEUZA CAMPOS FONSECA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 4.433.184-5/PR e CPF sob nº 629.147.749-15, ocupante do Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de dezembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 710/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PEDRO FELICIANO DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado, devidamente instruído e tramitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 08/01/2026 a 06/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, ao Servidor PEDRO FELICIANO DA SILVA, inscrito na CI/RG sob nº 1.206.381/PR e CPF nº 188.717.399-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de dezembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 711/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado, devidamente instruído e tramitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026, referente ao período aquisitivo de 03/08/2024 a 02/08/2025, à Servidora MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, inscrita na CI/RG sob nº 8.434.603-9/PR e CPF sob nº 007.269.329-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de dezembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 712/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA GISELE APARECIDA SPADIM, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA - PROVA DE CONCEITO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2025
Referente: PROVA DE CONCEITO (POC)
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, a fim de atender a demanda operacional e as necessidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaira-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Prezado Senhor arrematante e demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 133/2025,
1. Considerando a conclusão da análise preliminar dos documentos de habilitação do arrematante da Concorrência em epígrafe, fica convocada a empresa ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.896.194/0001-94, para realizar a Prova de Conceito – POC, de acordo com as características técnicas exigidas no Anexo 01 do Termo de Referência do edital e no Anexo 03. A avaliação será através da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 648/2025.
2. Conforme suspensão temporário devido ao recesso de fim de ano, CONVOCAMOS o arrematante da Pregão Eletrônico nº 133/2025 e demais licitantes (caso desejem participar), para a RETOMADA da Prova de Conceito que será realizada de forma presencial, na data e horário, conforme as informações a seguir:
Data: 06 de janeiro de 2025 (terça-feira)
Hora: 09h00min
Local: Sala de Reuniões – localizada na Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, Centro, Guaira – Paraná, CEP 85.980-000.
3. Durante o período da prova de conceito, os concorrentes poderão manter presente 01 (um) representante cada para acompanhar essa etapa do processo.
3.1. Os representantes dos OBSERVADORES deverão ser indicados por escrito, previamente ao início da prova de conceito.
Em havendo interesse dos participantes, segue o endereço de e-mail compras@guaira.pr.gov.br, para que sejam formalizadas as eventuais manifestações por escrito.
Antecipadamente agradecemos pela habitual atenção, colocando-nos à disposição. Atenciosamente,

RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia, em caráter eventual, destinados à elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares na plataforma BIM (Modelagem da Informação da Construção), de edificações no município de Guaira, Paraná, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2025 de 15 de janeiro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR INICIAL (1ª fase) das empresas que protocolaram documentação completa para credenciamento conforme exigido em edital (aquelas realizadas até o dia 04 de janeiro de 2026 até as 17h00), conforme segue:

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITAÇÃO E PROPOSTA	PROFISSIONAIS	ITENS
44570/2025	ZUHAUS PROJETOS LTDA	13.762.297/0001-74	EM CONFORMIDADE	ALEX F. MACEDO, A. FERNANDES, THAMIRIS M. BARBOSA, BRUNA P.S. PARREIRA, GABRIEL PRADO e PEDRO H. F. LEAL	1, 2, 3, 4, 5 e 6

A Comissão de Licitação encaminha para a Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 262/2025, a qual irá avaliar e pontuar cada proposta conforme tabela de critérios e pontuação.
Este aviso será publicado e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e através do Sítio Oficial do Município no site www.guaira.pr.gov.br pelo link Chamamento Público.
Publique-se.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira / Comissão de Licitação



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: + 55(51) 3383 - Cx. Postal 1413
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº2462/2026

Dispõe sobre o funcionamento em horário especial dos órgãos da Administração Pública Municipal, em razão de reorganização administrativa e atualização de sistema interno de software, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a reorganização administrativa interna dos órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a realização de atualização e adequação do sistema interno de software, indispensável à modernização, segurança e eficiência dos serviços administrativos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a medida possui caráter temporário, não implicando prejuízo aos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, no período de 05 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2026, O paço municipal de Alto Piquiri funcionará em horário especial, das 07h00 às 13h00.

Art. 2º O horário especial de que trata este Decreto tem por finalidade viabilizar a reorganização administrativa interna e a atualização do sistema interno de software, visando à melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 3º O atendimento ao público no período mencionado no art. 1º ocorrerá no horário das 08h00 às 12h00, observado o disposto neste Decreto.

Art. 4º Durante o período mencionado no art. 1º, deverão ser assegurados o funcionamento e a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e demais serviços indispensáveis à população, conforme organização interna de cada secretaria.

Art. 5º Compete aos Secretários Municipais e Chefes de Departamento adotar as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, garantindo o adequado andamento das atividades internas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Alto Piquiri, 05 de janeiro de 2026.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Município de Alto Piquiri – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 169/2025
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO necessidade de otimização da prestação de serviços médicos à população xambrense;
CONSIDERANDO o aumento na demanda por serviços de urgência e emergência pela sazonalidade de doenças de inverno no Pronto Atendimento;
CONSIDERANDO necessidade otimização dos fluxos de atendimento e garantir que os municípios de Xambre recebam assistência médica ágil e de alta qualidade em momentos cruciais;
CONSIDERANDO que a transferência representa um investimento direto na saúde e bem-estar da comunidade, fortalecendo a capacidade de resposta do nosso sistema de saúde local;
CONSIDERANDO que servidor FELIPE RONCHOLETA DOS SANTOS está de pleno acordo com a sua transferência de setor;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. FELIPE RONCHOLETA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº 9.629.122-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 077.896.579-17, Médico Clínico Geral I – 20 Hrs, para prestar serviço no Pronto Atendimento do Município de Xambre.
Art. 2º. A designação do servidor terá vigência a partir 05 de Janeiro de 2026.
Art. 3º. O servidor designado deverá:
- Cumprir a escala 12x36 no Pronto Atendimento, com alternância de 7 e 8 plantões a cada mês.
- Cumprir as diretrizes e normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º. A designação do servidor não acarretará qualquer alteração em sua remuneração ou benefícios.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambre, 18 de dezembro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal
Estou ciente e de acordo com os termos da Portaria, nada tendo a opor.
FELIPE RONCHOLETA DOS SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Errata 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O Sr. Diego Jardim Pergo, Prefeito do Município do Altônia – Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital 001/2025, RESOLVE TORNAR PÚBLICO a Errata 001/2026, para alterar e corrigir Itens do Edital de Abertura do Concurso Público encetado pelo Município de Altônia – Paraná, conforme segue:

1º. No Item 3 - Dos Cargos a serem providos

Onde se lê:

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

ITEM	CARGOS	VAGAS	REMUNE RAÇÃO	C.H.	REQUISITOS PARA O CARGO
03	Auxiliar de Serviços Gerais	10 + CR	R\$ 1.532,02	40 h	Ensino Fundamental
04	Eletricista	01 + CR	R\$ 1.893,58	40 h	Ensino Médio
05	Guarda Civil Municipal	01 + CR	R\$ 2.847,76	40 h	Ensino Fundamental Completo
06	Motorista	05 + CR	R\$ 1.893,58	40 h	Ensino Fundamental + CNH Categoria "D" ou Superior
07	Operador de Máquinas Rodoviárias	02 + CR	R\$ 2.069,16	40 h	Ensino Médio + CNH Categoria "C" ou Superior
08	Pedreiro	02 + CR	R\$ 1.893,58	40 h	Ensino Fundamental
10	Professor de Educação Física	01 + CR	R\$ 3.745,36	20 h	Superior em Educação Física

Leia-se:

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

ITEM	CARGOS	VAGAS	REMUNE RAÇÃO	C.H.	REQUISITOS PARA O CARGO
03	Auxiliar de Serviços Gerais	10 + CR	R\$ 1.532,02	40 h	Ensino Fundamental Incompleto
04	Eletricista	01 + CR	R\$ 1.893,58	40 h	Ensino Fundamental Completo
05	Guarda Civil Municipal	01 + CR	R\$ 2.847,76	40 h	Ensino Médio Completo + CNH "B" ou Superior
06	Motorista	05 + CR	R\$ 1.893,58	40 h	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria "C" ou Superior
07	Operador de Máquinas Rodoviárias	02 + CR	R\$ 2.069,16	40 h	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria "C" ou Superior
08	Pedreiro	02 + CR	R\$ 1.893,58	40 h	Ensino Fundamental Incompleto
10	Professor de Educação Física	01 + CR	R\$ 3.745,36	40 h	Superior em Educação Física

2º. No Anexo 13 – Das Formas de Avaliação – Subitem 13.5

Onde se lê:

13 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

13.5 Para os Cargos de Motorista, Pedreiro, Operador de Máquinas Rodoviárias e Guarda Civil Municipal, haverá Prova Prática e serão convocados para a Prova Prática os 15 primeiros colocados de cada cargo, que obtiverem 50 ou mais pontos na Prova Objetiva.

Leia-se:

13 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

13.5 Para os Cargos de Motorista, Pedreiro, Operador de Máquinas Rodoviárias e Guarda Civil Municipal, haverá Prova Prática e serão convocados para a Prova Prática os primeiros colocados de cada cargo, que obtiverem 50 ou mais pontos na Prova Objetiva, a saber: Motorista: Os primeiros 25 colocados; Pedreiro: os primeiros 20 colocados; Operador de Máquinas: Os primeiros 13 colocados e para Guarda Municipal Civil: os primeiros 15 colocados.

3º. No Anexo I – Conteúdo Programático - Subitem 05 – Guarda Civil Municipal

05. Guarda Civil Municipal – Ensino Fundamental Completo

Subitem	Descrição	Onde se lê	Leia-se
05	Guarda Civil Municipal	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo

4º. Ratifica os demais itens do Edital 001/2025, não afetados por este Ato.

ALTÔNIA/PR, 04 de janeiro de 2026

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
DOURADINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº019/2025.

SÚMULA: Apresentação e aprovação da Resolução SESA nº 2024/2025, ADESÃO aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802, alterada pela Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr, Extraordinária no dia 23/12/2025.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Resolução SESA Nº 2024/2025; (R\$700.000,00)

- Aquisição de um Veículo Ônibus

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Douradina/Pr, 23 de Dezembro de 2025.

Adriana Aparecida Xavier dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 01/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, Pregoeiro, da Equipe de Apoio e das Comissões de Licitação e Contratação no âmbito do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste/PR para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/21 e seus regulamentos no exercício financeiro de 2026, bem como dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º § 3º e art. 6º, incisos I e LX da Lei nº 14.133/21 c/c com o disposto no art. 7º § 5º da referida lei e posteriores alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 05/2024 de 27 de fevereiro de 2024 do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia-se o servidor efetivo Gian Leonardo Saulin Alvaro, matrícula nº 2051, para exercer a função de Agente de Contratação/ Pregoeiro e Presidente da Comissão de Contratação do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste/PR a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro. No caso em que o servidor designado como Agente de Contratação/ Pregoeiro e Presidente da Comissão de Contratação estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, ficarão suspensos temporariamente os processos de contratação pela inexistência, no quadro de servidores, de pessoa para sua substituição.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 14.133/21, ficam designados os servidores relacionados a seguir como Equipe de Apoio do Agente de Contratação e Membros da Comissão de Contratação, para as contratações que auxiliarão o Agente de Contratação/ Pregoeiro e

Presidente da Comissão de Contratação no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:

Equipe de Apoio:
I - Lucas Gilberto Pereira de Carvalho, matrícula nº 2131
II - Luciano Iablanski, matrícula nº 2846

Membros da Comissão de Contratação:
I - Lucas Gilberto Pereira de Carvalho, matrícula nº 2131
II - Luciano Iablanski, matrícula nº 2846

Parágrafo Único: Nos casos em que algum dos membros da Equipe de Apoio ou Membros da Comissão de Contratação estiverem em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações derivadas da Lei nº 14.133/21 ficará nomeado o servidor comissionado Luiz Fernando Cavalcante Cabral, matrícula nº 2817 para desempenhar as devidas atribuições que lhe couber.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições dos servidores mencionados na presente Portaria em suas devidas funções, aquelas dispostas na Lei nº 14.133/21 c/c a Resolução nº 05/2024 de 27 de fevereiro de 2024 do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

-Assinado digitalmente-

Nelson Toth
Presidente do Poder Legislativo Municipal

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria
Protocolo Nº: 8
Documento Nº: 1/2026
Protocolo Data: 05/01/2026
Processo Nº: SN



Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 05/01/2026 às 09:20

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
5BVDR-P6F8W-FN08R-WE18Q-4WMF2



Para confirmar a autenticidade acesse
<https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 05/01/2026 09:46 UTC -03:00
Tipo Digital



PORTARIA Nº 04/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos – CPAED da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste de três membros titulares, diante do reduzido número de servidores da Câmara e suas respectivas qualificações, conforme Resolução nº 07/2020, a qual será integrada pelos seguintes membros:

LUCAS GILBERTO PEREIRA DE CARVALHO - Presidente
HUGO BORTOLON DUARTE - Membro
GIAN LEONARDO SAULIN ALVARO - Membro

Parágrafo Único: A comissão será presidida pelo Senhor Lucas Gilberto Pereira de Carvalho, o qual será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ser necessárias.

Art. 2º - A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

-assinado digitalmente-

Nelson Toth
Presidente do Poder Legislativo Municipal

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria
Protocolo Nº: 11
Documento Nº: 4/2026
Protocolo Data: 05/01/2026
Processo Nº: SN



Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 05/01/2026 às 09:40

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
6Y5JN-KE07P-ZV70M-FHR07-UQKWY



Para confirmar a autenticidade acesse
<https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 05/01/2026 09:46 UTC -03:00
Tipo Digital

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PORTARIA Nº 02/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Nomeia a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Móveis, Imóveis e Serviços, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Móveis, Imóveis e Serviços, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, de três membros titulares, diante do reduzido número de servidores da Câmara e suas respectivas qualificações, a qual será integrada pelos seguintes membros:

Hugo Bortolon Duarte - Presidente
Lucas Gilberto Pereira de Carvalho – Membro
Maria Aparecida da Silva - Membro

Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Recebimento de Bens Móveis, Imóveis e Serviços, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, avaliar se os bens móveis e imóveis e respectivos serviços recebidos estão em conformidade com as solicitações feitas pela Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

-assinado digitalmente-

Presidente do Poder Legislativo Municipal

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 9
Documento Nº: 2/2026

Protocolo Data: 05/01/2026
Processo Nº: SN



Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 05/01/2026 às 09:24

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

KN038-RDMEC-ZXYWI-BDS8I-XQQA4



Para confirmar a autenticidade acesse
<https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 05/01/2026 09:46 UTC -03:00
Tipo Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 006/2026
DATA: 05/01/2026

SIMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Neiva Rodrigues de Oliveira da Luz, para o Cargo de Motorista.

Considerando a aprovação da Sra. Neiva Rodrigues de Oliveira da Luz, para o cargo de Motorista no Concurso Público 001/2024 em 7º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.

Considerando, que a candidatura preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 052/2025 de 19/12/2025.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º. Nomear a Sra. Neiva Rodrigues de Oliveira da Luz, portadora e inscrito no CPF nº 800.XXX.XXX-04, para o Cargo de Motorista, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.

2ª. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Motorista, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.

3ª. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2026.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE CLASSIFICAÇÃO
Dispensa: 035/2025

Objeto: Atender à necessidade de locação de mesas e cadeiras plásticas em polipropileno para uso na Festa dos Caminhoneiros, evento promovido pela Prefeitura de Ivaté-PR.

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, tornou pública a dispensa de licitação supramencionada, aos 15 de dezembro do ano de 2025, por meio do Diário Oficial do Município, Jornal Ilustrado, com seu inteiro teor do Edital, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura <https://ivate.elseweb.net/portali transparencia/licitacoes> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Em cumprimento ao aviso mencionado, o período para recebimento das propostas foi de 15/12/2025 a 18/12/2025. Decorrido o prazo regulamentar, não houve protocolo de propostas por parte de fornecedores por meio da forma pública de divulgação. Assim, em conformidade com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa e visando garantir a economicidade e a continuidade do serviço público, procedeu-se à análise dos orçamentos previamente obtidos pelo setor competente. Diante disso, foi definido o valor do menor orçamento da fase interna, conforme a tabela abaixo:

LOTE 01			
Ordem	Empresa		
CNPJ	Data de entrega de protocolo		Valor total
proposto (R\$)	Habilitada		
1º JOAO CARLOS SOBRINHO CNPJ: 30.573.979/0001-58			
09/12/2025 R\$ 5.778,00 Sim			
Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata para os devidos fins.			
Ivaté, 05 de janeiro de 2026.			
Denise Nunes Carneiro Fonseca			
Agente de Contratação			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, da Lei 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2025.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) pça carregadeira utilizando Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambê e Piquiri (CIBAX).

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente.

EMPRESA: VENEZA EQUIPAMENTOS SULCOMERCIO LTDA.

CNPJ: 29.644.666/0001-64.

VALOR: R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 197/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **197/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **57.659.489 EUMAR PEREIRA PINHEIRO, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o Nº 57.659.489/0001-25, sediada na cidade de SARANDI-PR**, oriundo do processo de licitação modalidade **DISPENSA Nº 047/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de gases medicinais da Unidade Mista de Saúde de Maria Helena/PR., ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.39.00	31358	2.297	634
06	002	3.3.90.39.00	3518	2.298	629

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 05 de janeiro de 2026.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 03/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Nomeia a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis em Poder da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste de três membros titulares, diante do reduzido número de servidores da Câmara e suas respectivas qualificações, a qual será integrada pelos seguintes membros:

Hugo Bortolon Duarte - lotado no cargo de Procurador Jurídico em provimento efetivo;
Lucas Gilberto Pereira de Carvalho - lotado no cargo de Téc. em Adm. Legislativa em provimento efetivo;
Gian Leonardo Saulin Alvaro - lotado no cargo de Contador em provimento efetivo;

Parágrafo Único: A comissão será presidida pelo Senhor **Hugo Bortolon Duarte**, o qual será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ser necessárias.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, juntamente com demais tratativas dispostas na Resolução nº 05/2020:

I - Proceder com o ajuste contábil dos bens do Município de Cruzeiro do Oeste em Poder da Câmara de Vereadores, sendo esse ajuste representado pelo registro das depreciações, vida útil econômica, valor residual, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e Legislação Vigente.

II - Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;

III - Promover o controle dos bens integrantes do acervo, por meio de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;

IV - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;

V - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

VI - Manter registro dos responsáveis pelos bens patrimoniais;

VII - Orientar sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

VIII - Verificar a inservibilidade e avaliar sucatas de bens para a Câmara Municipal para com autorização do Presidente da Câmara de Vereadores, transferir o bem para o Poder Executivo Municipal quando se fizerem necessários;

IX - Reavaliar bens móveis e imóveis para fins contábeis;

Parágrafo Único: Os ajustes referidos deste artigo poderão ser realizados por empresa contratada, devendo nesse caso, a comissão validar todas as etapas do processo por meio de atas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

-assinado digitalmente-

Nelson Toth

Presidente do Poder Legislativo Municipal

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 10
Documento Nº: 3/2026

Protocolo Data: 05/01/2026
Processo Nº: SN



Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 05/01/2026 às 09:28

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

IT9IQ-ZWLVB-RPYJP-95EKV-1H89D



Para confirmar a autenticidade acesse
<https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 05/01/2026 09:46 UTC -03:00
Tipo Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, da Lei 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

INEXIGIBILIDADE N.º 031/2025.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) caminhões caçamba basculante, utilizando Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambê e Piquiri (CIBAX).

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente.

EMPRESA: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.

CNPJ: 03.093.776/0008-68.

VALOR: R\$ 1.887.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025.

PREÇO ELETRÔNICO Nº 064/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Contratada: BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.983.511/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de luminárias de LED, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, anexo I, do referido Edital.

Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata de registro de preços é de R\$ 244.960,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo teoramento do objeto desta ata, o ORGAO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
01	LUMINÁRIA LED, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W, SELO INMETRO E GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS, ÍNDICES DE PROTEÇÃO MÍNIMOS IK 08 E IP 66, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDIDO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 100.000 HORAS, TENSÃO DE TRABALHO BIVOLT, TIPO DO LED SMD, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 97% THD MÁXIMO DE 10%, DPS MÍNIMO DE 10KV / 10KA, BASE PARA RELE 7 PINOS, TEMPERATURA DE COR DE 5.000K, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -5°C + 50°C, MATERIAL DA LENTE EM POLICARBONATO OU VIDRO PLANO TEMPERADO, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 145 LM/W (DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DO INMETRO EM PLENA VALIDADE, JUNTAMENTE COM CATALOGO PARA CONFERÊNCIA DO PRODUTO E DECLARAÇÃO DE GARANTIA ENDEREÇADA AO MUNICÍPIO).	UN	1000	R\$ 244,96	R\$ 244.960,00	FORST/ LUMINÁRIA
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 244.960,00	

Francisco Alves - PR, 29 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante

ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2026

Conceder férias ao servidor JOSE LUIZ GIL DE SOUZA, e a outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSE LUIZ GIL DE SOUZA, matrícula nº 3005-8, ocupando o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026), a partir de 05 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 05 de janeiro de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26

Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- ☐ - CEP 87580-000

ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmtopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2026

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara do Município de Alto Piquiri, para o exercício financeiro de 2026, dando outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecida, nos termos do Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Poder Legislativo do Município de Alto Piquiri, para o Exercício Financeiro de 2026, de acordo com o Anexo I deste Decreto Legislativo.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto Legislativo e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:

I – RT – Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Art. 2º. A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2026, através de Resolução do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

Art. 3º. A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Alto Piquiri, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária – QDD, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em sub-elementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo à composição das dotações e serem movimentadas.

Art. 4º. Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal relativo ao exercício de 2026, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pelo presente Decreto Legislativo.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - CNPJ 78.202.181/0001-26							
Anexo I							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA							
EXERCÍCIO DE 2026							
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,66	1.224.999,98
Personal e Enc.Social(RT)	139.583,33	139.583,33	139.583,33	139.583,33	139.583,33	139.583,33	837.499,98
Outras Desp.Correntes(RT)	64.583,33	64.583,33	64.583,33	64.583,33	64.583,33	64.583,33	387.499,98
DESPESAS DE CAPITAL	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	25.000,02
Investimentos(RT)	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	25.000,02
SUBTOTAL	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	1.249.999,98
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,74	1.225.000,04
Personal e Enc.Social(RT)	139.583,33	139.583,33	139.583,33	139.583,33	139.583,33	139.583,37	837.500,02
Outras Desp.Correntes(RT)	64.583,33	64.583,33	64.583,33	64.583,33	64.583,33	64.583,37	387.500,02
DESPESAS DE CAPITAL	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	24.999,98
Investimentos(RT)	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	24.999,98
							0,00
SUBTOTAL	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	1.250.000,02
TOTAL DO ÓRGÃO	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA					
Estado do Paraná					
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 09/02/2026.					
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração		
AAE5720	275710S000004295	21/12/2025	60503	JPL3005	275710S000004188
ABW9G64	275710S000004202	20/12/2025	60503	KDW1729	275710S000004303
ACSG846	275710S000004103	18/12/2025	60503	LPL3159	275710S000004185
AED4167	275710S000004302	21/12/2025	60503	LRP6881	275710S000004247
AEK2239	275710S000004214	20/12/2025	60503	LWE7H53	275710S000004178
AEWOC03	275710S000004282	21/12/2025	60503	LYW5D60	275710S000004232
AFB7672	275710S000004187	20/12/2025	60503	MAE0964	275710S000004271
AFR3631	275710S000004120	18/12/2025	60503	MCF6378	275710S000004181
AGOA487	275710S000004297	21/12/2025	60503	MHI6D58	275710S000004273
AHB7646	275710S000004125	18/12/2025	60503	MMM3F85	275710S000004147
AJA1560	275710S000004235	21/12/2025	60503	MTW7J96	275710S000004157
AJC4G99	275710S000004293	21/12/2025	60503	MUT2726	275710S000004145
AJD7293	275710S000004219	21/12/2025	60503	NRP4F95	275710S000004225
AJG3G99	275710S000004193	20/12/2025	60503	NSA9265	275710S000004220
AJT7762	275710S000004258	19/12/2025	60503	NSB4289	275710S000004233
AJZH717	275710S000004166	19/12/2025	60503	NSC9838	275710S000004268
AKB9J94	275710S000004211	20/12/2025	60503	NXJ8E95	275710T000005072
AKK6074	275710S000004300	21/12/2025	60503	ODT1F27	275710S000004111
AKK6E38	275710S000004135	19/12/2025	60503	OEL3A77	275710S000004260
AKOSC08	275710S000004107	18/12/2025	60503	OFI6A66	275710S000004269
AKT7B14	275710S000004205	20/12/2025	60503	OOG9D47	275710S000004286
AKUSD45	275710S000004152	19/12/2025	60503	OOM8C22	275710S000004221
AKY3306	275710S000004106	18/12/2025	60503	OTZ2B96	275710S000004241
ALV4J72	275710S000004201	20/12/2025	60503	PAM1F29	275710S000004246
AME1E64	275710S000004167	19/12/2025	60503	PQAG08	275710S000004095
AMG6126	275710S000004238	21/12/2025	60503	PMR4G72	275710S000004112
AMIGC37	275710S000004239	21/12/2025	60503	PPS9I50	275710S000004255
AMND065	275710S000004186	20/12/2025	60503	PQA5D43	275710S000004236
ANTO220	275710S000004192	20/12/2025	60503	PZZ8G83	275710S000004299
ANUH765	275710S000004113	18/12/2025	60503	QAE4D04	275710T000005071
APESJ67	275710S000004263	21/12/2025	60503	QAM0682	275710S000004096
API2433	275710S000004266	21/12/2025	60503	QAM8D01	275710S000004288
APKOD09	275710S000004276	21/12/2025	60503	QAV5B56	275710T000001254
APKSD12	275710S000004204	20/12/2025	60503	QBB1851	275710S000004249
APX3G30	275710S000004156	19/12/2025	60503	QBMOH38	275710S000004284
AQB0711	275710S000004126	18/12/2025	60503	QCO6I55	275710S000004230
AQD9D67	275710T000005073	19/12/2025	58780	QCU1F48	275710S000004254
AQK9095	275710T000005495	21/12/2025	50610	QJBE417	275710S000004304
AQK9095	275710T000005494	21/12/2025	50100	QJWZB50	275710S000004175
AQK9095	275710T000005493	21/12/2025	70481	QJB8A65	275710S000004173
AQK9095	275710T000005492	21/12/2025	65982	QXR0A84	275710S000004129
AQM2226	275710S000004128	18/12/2025	60503	RAOE665	275710S000004223
AQP1A39	275710S000004150	19/12/2025	60503	RAR5B09	275710S000004242
AQP2620	275710S000004240	21/12/2025	60503	RAUC680	275710S000004222
ARC9C76	275710S000004153	19/12/2025	60503	RHC3C47	275710S000004183
ARN2E37	275710S000004237	21/12/2025	60503	RHC8B99	275710S000004259
ARQ9C54	275710S000004270	21/12/2025	60503	RHD5F06	275710S000004154
ARY1125	275710S000004301	21/12/2025	60503	RHG9F16	275710S000004209
ASB0C33	275710S000004231	21/12/2025	60503	RHH6C20	275710S000004197
ASNSG34	275710S000004117	18/12/2025	60503	RHP6H81	275710S000004101
ATE4715	275710S000004122	18/12/2025	60503	RHK3F14	275710S000004190
ATIC095	275710S000004291	21/12/2025	60503	RHY1D27	275710S000004140
ATN2605	275710S000004272	21/12/2025	60503	RMU9H76	275710S000004275
ATV1A63	275710S000004102	18/12/2025	60503	RTY4I40	275710S000004226
ATXBE33	275710S000004133	19/12/2025	60503	RTAG686	275710S000004279
ATYB062	275710S000004257	21/12/2025	60503	RTV9B51	275710S000004142
AUA2H04	275710S000004148	19/12/2025	60503	RWA6J16	275710S000004216
AUJ7473	275710S000004292	21/12/2025	60503	RWB5A12	275710S000004243
AUP9G81	275710S000004208	20/12/2025	60503	RWB7C07	275710S000004245
AVS2883	275710S000004179	20/12/2025	60503	RWC4C48	275710S000004229
AWH3304	275710S000004105	18/12/2025	60503	SEB2B91	275710S000004163
AWLDJ16	275710S000004207	20/12/2025	60503	SEJ8B41	275710S000004256
AWL9943	275710S000004134	19/12/2025	60503	SET2G85	275710T000005331
AWO1805	275710S000004161	19/12/2025	60503	SEV5H53	275710S000004099
AWO3B42	275710S000004164	19/12/2025	60503	SEYB867	275710S000004244
AWX1D51	275710S000004228	21/12/2025	60503	SEZ6E72	275710S000004149
AXA9J63	275710S000004136	19/12/2025	60503	SFB8F02	275710S000004115
AXE4C22	275710S000004114	18/12/2025	60503	SPX4F28	275710S000004248
AXE6F73	275710S000004100	18/12/2025	60503	SQE3F37	275710S000004267
AXI1E20	275710S000004250	21/12/2025	60503	TAJA5E2	275710S000004227
AXN0219	275710S000004160	19/12/2025	60503	TAM1C29	275710S000004170
AXNA670	275710S000004252	21/12/2025	60503	TASAD36	275710S000004118
AXQB845	275710S000004215	20/12/2025	60503	TAT7E67	275710S000004194
AXT9101	275710S000004132	19/12/2025	60503	TBA8B41	275710S000004139
AXX1129	275710T000005333	19/12/2025	55417	TBO1B22	275710S000004290
AYD9G44	275710S000004165	19/12/2025	55417	TBTOH41	275710S000004218
AYE0724	275710S000004281	21/12/2025	60503	TKM0F94	275710S000004217
AYO5A31	275710S000004123	18/12/2025	60503	UAK7J49	275710S000004285
AYU0206	275710S000004098	18/12/2025	60503		
AZB9C00	275710S000004127	18/12/2025	60503		
AZC2C92	275710S000004176	20/12/2025	60503		
AZC6658	275710S000004141	19/12/2025	60503		
AZC0325	275710S000004162	19/12/2025	60503		
AZOF113	275710S000004206	20/12/2025	60503		
BAF1G86	275710S000004191	20/12/2025	60503		
BAK4938	275710S000004124	18/12/2025	60503		
BAO9D94	275710S000004146	19/12/2025	60503		
BAT7G60	275710S000004158	19/12/2025	60503		
BAU3670	275710S000004196	20/12/2025	60503		
BBK9F36	275710S000004289	21/12/2025	60503		
BBQ7573	275710S000004121	18/12/2025	60503		
BBQB8J72	275710S000004251	21/12/2025	60503		
BBV4F55	275710S000004198	20/12/2025	60503		
BCE8974	275710S000004109	18/12/2025	60503		
BCG8944	275710S000004169	19/12/2025	60503		
BCH6075	275710S000004155	19/12/2025	60503		
BCJAE36	275710S000004104	18/12/2025	60503		
BCL004	275710S000004213	20/12/2025	56732		
BDI4H91	275710S000004265	21/12/2025	60503		
BDO8H76	275710S000004212	20/12/2025	60503		
BDQ360	275710S000004108	18/12/2025	60503		
BDY7B73	275710S000004171	19/12/2025	60503		
BDY7H24	275710T000005334				

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APF4822	2793507000115186	15/10/2025	54600	
ATC4509	2793507000136227	19/10/2025	73662	
BDG2963	2793507000113878	20/10/2025	62030	
CDKSF90	2793507000136231	18/10/2025	73662	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKA4341	2793507000115322	11/10/2025	62030	03066722196
ABR2254	2793507000115158	10/10/2025	56222	
AVW4024	2793507000115183	10/10/2025	54600	
BALV950	2793507000119013	24/09/2025	72340	
DLJUC72	2793507000111515	10/10/2025	56222	
QIVSC25	2793507000114281	11/10/2025	73400	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/02/2026.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	
ACL3038	2793507000115450	15/12/2025	51852	
AGL1E45	2793507000115459	15/12/2025	51851	
AFZ0586	2793507000115515	18/12/2025	51851	
ALJ2255	2793507000115501	16/12/2025	51851	
ALJC205	2793507000120028	17/12/2025	51930	
AKOC441	2793507000114545	16/12/2025	76332	
ALJ2E45	2793507000115475	16/12/2025	76331	
AKO3025	2793507000115532	18/12/2025	51851	
AKF7E41	2793507000113701	15/12/2025	54524	
ALH4851	2793507000115469	16/12/2025	51851	
ALL0795	2793507000114563	16/12/2025	54525	
AMF1720	2793507000115484	17/12/2025	51851	
AMF4354	2793507000115501	17/12/2025	51851	
AMV9790	2793507000113722	18/12/2025	54521	
ANG3210	2793507000112700	16/12/2025	54411	
ACEB887	27935090000001111	00/11/2025	50450	
APG2692	2793507000115479	17/12/2025	51852	
ASQ2270	2793507000115510	18/12/2025	51851	
AKQ2A23	2793507000115506	18/12/2025	51852	
AMR273	2793507000115503	17/12/2025	51852	
ART9845	2793507000115468	16/12/2025	51851	
ARX4401	2793507000115487	17/12/2025	51851	
ACL3790	2793507000113720	18/12/2025	70991	
ASQ7209	116107002018958	12/12/2025	53830	
ATA0423	2793507000115489	17/12/2025	51851	
ATX05495	2793507000113714	17/12/2025	54411	
ATJ2960	2793507000115427	16/12/2025	51851	
ATM3939	2793507000115487	17/12/2025	51851	
ATL07561	2793507000115481	17/12/2025	51851	
AUC4271	2793507000115475	16/12/2025	51851	
AUL4030	2793507000115509	18/12/2025	51851	
AUL7252	2793507000115467	16/12/2025	51851	
AVP2500	2793507000115438	15/12/2025	57380	
AVZ0260	2793507000115513	18/12/2025	51851	
AWO2417	2793507000115460	16/12/2025	51851	
AWSS505	2793507000113704	15/12/2025	76332	
AWG6F14	2793507000103065	16/12/2025	76331	
AXK0154	2793507000115433	15/12/2025	51852	

AXK3835	2793507000113719	18/12/2025	76332
AXV0263	2793507000113727	18/12/2025	76331
AYG3024	2793507000115486	17/12/2025	51851
AYT1027	2793507000115454	16/12/2025	76332
AYL0843	2793507000115518	18/12/2025	51851
BAH1059	2793507000115484	17/12/2025	51851
BAZ0295	2793507000113707	16/12/2025	72680
BAU1079	2793507000115500	17/12/2025	51851
BAUV936	2793507000115488	17/12/2025	51851
BAW0443	2793507000115442	16/12/2025	51851
BAW4716	2793507000115439	15/12/2025	51852
BDG5831	2793507000113698	15/12/2025	55411
BDJ1584	2793507000114548	17/12/2025	76331
BDM1141	2793507000115458	17/12/2025	76362
BDP0445	2793507000115502	17/12/2025	51852
BDH4E35	2793507000115454	15/12/2025	76331
BDH4E35	2793507000115455	15/12/2025	51851
BDH4E35	2793507000113712	17/12/2025	76332
BDT7118	2793507000115541	15/12/2025	51851
BE45C281	2793507000115603	17/12/2025	51852
BE45C281	2793507000115486	15/12/2025	51851
BEA7787	2793507000115429	15/12/2025	51851
BEJ2006	2793507000115534	18/12/2025	51930
BEJ2006	2793507000115533	18/12/2025	51851
BEG4J36	2793507000115531	18/12/2025	51851
BEF1H92	2793507000115459	16/12/2025	51851
BEH7777	2793507000115454	15/12/2025	51851
BOZ9447	2793507000115528	18/12/2025	51851
BOZ9447	2793507000115474	16/12/2025	51851
CAH0059	2793507000115521	18/12/2025	51851
CAM0038	2793507000115516	18/12/2025	51852
COG7797	2793507000115516	18/12/2025	51852
CONK235	2793507000115451	18/12/2025	51851
DCY7161	2793507000115480	17/12/2025	51851
DDM9020	2793507000115518	18/12/2025	51852
DDJ0715	2793507000115485	17/12/2025	51851
DKH8612	2793507000115511	18/12/2025	51852
DSK0681	2793507000115477	17/12/2025	51851
DWU1534	2793507000115449	15/12/2025	51852
ENC3485	2793507000115508	18/12/2025	51852
EPH1021	2793507000115430	16/12/2025	51851
EWZ4444	2793507000115523	18/12/2025	51851
FAL350	2793507000115444	15/12/2025	51851

FBT0086	2793507000115529	18/12/2025	51851
FRT5C98	2793507000115530	18/12/2025	51930
FOL2205	2793507000115504	18/12/2025	76331
FHTJ204	116107002086038	12/12/2025	54790
FNQ1G01	2793507000115498	17/12/2025	76331
FWU1020	2793507000115491	17/12/2025	51852
HMP4431	2793507000115456	15/12/2025	51851
CHV2021	2793507000115530	17/12/2025	51851
HCL0495	2793507000120065	13/12/2025	54600
DKK3D50	2793507000115486	17/12/2025	51851
IPX0449	2793507000115472	16/12/2025	76331
IPZ4469	2793507000115471	16/12/2025	51851
JPRF636	2793507000115489	17/12/2025	51851
JWP5145	2793507000115440	15/12/2025	51851
KVCJ341	2793507000117064	76331	
KVL5580	2793507000115480	16/12/2025	51851
MAV2571	2793507000115486	16/12/2025	51851
MRP2971	2793507000118034	17/12/2025	76331
MDH0243	2793507000115452	16/12/2025	65053
MSR0C21	2793507000115517	18/12/2025	51851
MRK0821	2793507000115481	16/12/2025	51851
MRK0906	2793507000115482	17/12/2025	51851
NCRJF62	2793507000115485	16/12/2025	76331
NPJ1060	2793507000115482	16/12/2025	51851
OBG074	2793507000115434	51851	
OEJ2C24	2793507000115489	17/12/2025	51851
ODK0E77	2793507000115470	16/12/2025	51851
PZX404	2793507000115458	16/12/2025	76331
QSE3E88	2793507000115447	15/12/2025	51851
QUO0461	2793507000115522	18/12/2025	76331
RAPF252	2793507000115453	76331	
RNS14252	2793507000115499	76331	
RYV1A18	2793507000120069	17/12/2025	76331
SEAF495	2793507000113708	17/12/2025	55411
SEL0471	2793507000113711	17/12/2025	54521
SELU773	2793507000115447	17/12/2025	54870
SEZ8A29	2793507000115495	17/12/2025	51852
SEZ8A29	2793507000115435	16/12/2025	76332
SHB7023	2793507000113697	15/12/2025	53830
TAH01623	2793507000115470	14/12/2025	54870
TATY045	2793507000114545	17/12/2025	73400
TBF3C03	2793507000113718	17/12/2025	76251

UAVY82	2793507000113702	15/12/2025	55760
--------	------------------	------------	-------

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADH383	2793505000000899	12/12/2025	65053
AAH9237	2793505000000928	08/12/2025	65053
AAH4A77	2793505000000100	13/12/2025	65053
AAW4425	2793505000000478	06/12/2025	65053
ACA4239	2793505000000549	08/12/2025	65053
ACA1099	2793505000000578	03/12/2025	65053
ACA1099	2793505000000746	03/12/2025	65053
ACJ4568	2793505000000786	11/12/2025	65053
AKJ009	2793505000000591	08/12/2025	65053
AKJ009	2793505000000204	03/12/2025	65053
ACLJ232	2793505000000285	05/12/2025	65053
ACLJ232	2793505000000512	07/12/2025	65053
ACLJ232	2793505000000987	03/12/2025	65053
ACLJ232	2793505000000446	07/12/2025	65053
ACLJ232	2793505000000426	04/12/2025	65053
ACLJ232	2793505000000141	14/12/2025	65053
ACLJ232	2793505000000199	15/12/2025	65053
ACLJ232	2793505000000827	09/12/2025	65053
ACLJ232	2793505000000628	09/12/2025	65053
ACLJ232	2793505000000632	10/12/2025	65053
ACLJ232	2793505000000935	10/12/2025	65053
ACLJ232	2793505000000636	08/12/2025	65053
ACLJ232	2793505000000107	15/12/2025	65053
ACLJ232	2793505000000984	12/12/2025	65053
ACLJ232	2793505000000794	13/12/2025	65053
ACJ2727	2793505000000148	13/12/2025	65053
ACJ2849	2793505000000211	13/12/2025	65053
ACJ2851	2793505000000501	01/12/2025	65053
ADU7190	2793505000000905	02/12/2025	65053
ADY0087	2793505000000480	04/12/2025	65053
AEAB018	2793505000000444	06/12/2025	65053
AEJ0000	2793505000000118	03/12/2025	65053
AEJ0022	2793505000000186	04/12/2025	65053
AEJ0851	2793505000000386	16/12/2025	65053
AEJ1899	2793505000000387	06/12/2025	65053
AEJMC75	2793505000000562	03/12/2025	65053
AEJ5558	2793505000000187	15/12/2025	65053
AEJ5558	2793505000000199	04/12/2025	65053
AEJ9889	2793505000000518	08/12/2025	65053
AEO1855	2793505000000516	04/12/2025	65053
AEJ2131	2793505000000704	14/12/2025	65053
AEJ2062	2793505000000439	06/12/2025	65053
AEJ2F07	2793505000000701	10/12/2025	65053
AFJ4632	2793505000000707	10/12/2025	65053
AFJ4746	2793505000000785	11/12/2025	65053
AFJ6226	2793505000000339	05/12/2025	65053
AFJ9031	2793505000000489	07/12/2025	65053
AFJ9600	2793505000000251	04/12/2025	65053
AFJ28C3	2793505000000216	05/12/2025	65053
AFJ4304	2793505000000206	05/12/2025	65053
AFJ9680	2793505000000821	11/12/2025	65053
AFJ2960	2793505000000488	06/12/2025	65053
AFJ5C00	2793505000000306	03/12/2025	65053
AFJ9C28	2793505000000550	08/12/2025	65053
AFJ2407	2793505000000549	06/12/2025	65053
AFJ3151	2793505000000899	10/12/2025	65053
AFJ2VC6	2793505000000192	15/12/2025	65053
AFJ9W214	2793505000000144	25/12/2025	65053
AFJ9B421	2793505000000133	15/12/2025	65053
AFJ4787	2793505000000508	09/12/2025	65053
AFJ9G60	2793505000000509	07/12/2025	65053
AHJ2787	2793505000000577	13/12/2025	65053
AHJ2855	2793505000000473	07/12/2025	65053
AHJ4054	2793505000000517	03/12/2025	65053
AHJ4405	2793505000000432	06/12/2025	65053
AHJ4153	2793505000000496	03/12/2025	65053
AHJ7309	2793505000000107	13/12/2025	65053
AHJ4982	2793505000000511	15/12/2025	65053
AHJ95150	2793505000000436	07/12/2025	65053
AHJ2819	2793505000000109	03/12/2025	65053
AHJ1389	2793505000000518	06/12/2025	65053
AFJ4519	2793505000000505	14/12/2025	65053
AFJ4519	2793505000000502	13/12/2025	65053
AFJ4519	2793505000000100	14/12/2025	65053
AFJ4519	2793505000000581	11/12/2025	65053
AFJ4519	2793505000000108	14/12/2025	65053
AFJ4519	2793505000000104	14/12/2025	65053
AFJ5F59	2793505000000447	07/12/2025	65053
AHJ1171	2793505000000706	10/12/2025	65053
AHJ9555	2793505000000236	04/12/2025	65053

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

AV0505	278355000050347	05/12/2025	65053	DWBH77	278355000050402	07/12/2025	65053
AV1731	278355000050410	06/12/2025	65053	DSRQ14	278355000050138	15/12/2025	56732
AV4883	278355000050183	14/12/2025	65053	DTD187	278355000050282	04/12/2025	65053
AV5713	278355000050118	14/12/2025	65053	DJRS16	278355000050180	15/12/2025	56732
AW3F24	278355000050321	05/12/2025	65053	DLS521	278355000050332	06/12/2025	65053
AW3B97	278355000050402	06/12/2025	65053	DUT765	278355000050598	13/12/2025	65053
AVL1447	278355000050537	05/12/2025	65053	DVH283	278355000050736	09/12/2025	65053
AW3E38	278355000050981	15/12/2025	56732	DVB258	278355000050454	07/12/2025	65053
AV1780	278355000050429	07/12/2025	65053	DVDC12	278355000050338	05/12/2025	65053
AVYB41	278355000050541	13/12/2025	65053	DVST115	278355000050408	06/12/2025	65053
AVZ448	278355000050504	01/12/2025	65053	DWBX64	2783550000501085	15/12/2025	65053
AW5R48	278355000050533	08/12/2025	65053	DXD040	278355000050179	03/12/2025	65053
AWO3B6	278355000050569	13/12/2025	56732	DXD040	278355000050485	11/12/2025	65053
AWO109	278355000050589	06/12/2025	65053	DXR8189	278355000050927	12/12/2025	65053
AWO3F50	2783550000501086	14/12/2025	65053	DXR189	278355000050964	13/12/2025	65053
AME115	2783550000501154	15/12/2025	56732	DY14837	278355000050552	08/12/2025	65053
AWO2F8	2783550000501024	13/12/2025	65053	DY2593	278355000050486	06/12/2025	65053
AWH6B02	278355000050581	13/12/2025	65053	DZS134	278355000051032	12/12/2025	65053
AWO3F8	278355000050541	01/12/2025	65053	DZV086	278355000050172	03/12/2025	65053
AWO3S33	278355000050114	03/12/2025	65053	EAGB40	278355000050724	09/12/2025	65053
AWH471	2783550000505048	02/12/2025	65053	EAGB40	278355000050583	12/12/2025	65053
AWO3C8	278355000050504	01/12/2025	65053	EBR503	278355000050505	01/12/2025	65053
AWH6G2	278355000050581	06/12/2025	65053	ECTP16	278355000050191	03/12/2025	65053
AWO2F10	278355000050511	07/12/2025	65053	ELH2H6	278355000050277	05/12/2025	65053
AWO2F10	278355000050413	07/12/2025	65053	ELH2H6	278355000050121	03/12/2025	65053
AWO2F10	278355000050522	07/12/2025	65053	ELH2H6	278355000050421	07/12/2025	65053
AWP780	278355000050588	05/12/2025	65053	ELH2H6	278355000050587	09/12/2025	65053
AWO5B3	278355000050525	10/12/2025	65053	ELH2H6	278355000050559	10/12/2025	65053
AW5B83	278355000050589	11/12/2025	65053	ELH2H6	278355000050570	10/12/2025	65053
AWA428	278355000050525	04/12/2025	65053	ELH2H6	278355000050136	04/12/2025	65053
AWO3A59	278355000050740	09/12/2025	65053	ELH2H6	2783550000501098	15/12/2025	65053
AWW1F12	278355000050551	08/12/2025	56732	ELH2H6	278355000050111	04/12/2025	65053
AWO2F12	278355000050543	09/12/2025	56732	ELH2H6	278355000050146	15/12/2025	65053
AWO2F12	278355000050580	04/12/2025	65053	ELH2H6	278355000050595	13/12/2025	65053
AXO1472	2783550000505430	07/12/2025	65053	ELH2H6	278355000050548	13/12/2025	65053
AXO2471	278355000050438	06/12/2025	65053	ELH2H6	278355000050540	13/12/2025	65053
AXO3A55	2783550000501018	13/12/2025	65053	ELH2H6	278355000050515	13/12/2025	65053
AXH8E3	278355000050580	10/12/2025	56732	ELH2H6	278355000050583	11/12/2025	65053
AXH2F27	278355000050741	09/12/2025	65053	ELH2H6	278355000050587	14/12/2025	56732
AXH426	278355000050560	10/12/2025	65053	EGJ3J78	278355000050587	06/12/2025	65053
AXJ8734	278355000050578	06/12/2025	65053	EGJ3J78	278355000050587	06/12/2025	65053
				EW5C41	278355000050730	10/12/2025	65053
AXL8R2	278355000050219	03/12/2025	65053	EJ1C85	2783550000502942	13/12/2025	65053
AXO5J47	278355000050571	03/12/2025	65053	EMR523	278355000050588	10/12/2025	65053
AXO6713	278355000050514	05/12/2025	65053	ENJFC97	278355000050505	08/12/2025	56732
AXPF49	278355000050734	08/12/2025	65053	ENJ047	278355000050594	05/12/2025	65053
AXO3786	278355000050216	04/12/2025	65053	ENJ052	278355000050588	13/12/2025	65053
AXE7369	278355000050585	08/12/2025	65053	ENR6B75	278355000050576	05/12/2025	65053
AXO1881	278355000050517	05/12/2025	65053	ELH1A02	278355000050528	04/12/2025	65053
AXLH015	278355000050500	01/12/2025	65053	ELH1A02	278355000050532	08/12/2025	56732
AXLH038	278355000050572	10/12/2025	65053	ESQ3A19	278355000050516	11/12/2025	65053
AXO1756	278355000050593	05/12/2025	65053	ELH2H63	2783550000501132	14/12/2025	56732
AXW1358	278355000050580	11/12/2025	65053	EVXFP55	2783550000505499	06/12/2025	65053
AXX0D33	278355000050584	03/12/2025	56732	EW77470	2783550000505164	03/12/2025	56732
AXO1788	278355000050583	01/12/2025	65053	EW77470	2783550000505160	15/12/2025	56732
AXE1530	278355000050518	11/12/2025	65053	EWU5620	2783550000505949	12/12/2025	65053
AYAE303	2783550000505108	03/12/2025	65053	EZ1896	2783550000505317	05/12/2025	65053
AYAE305	278355000050773	09/12/2025	65053	FXXH017	2783550000505025	03/12/2025	65053
AYAE447	278355000050598	13/12/2025	65053	FFCE28	2783550000505302	05/12/2025	56732
AYO4E29	278355000050536	05/12/2025	65053	FFD557	278355000050549	06/12/2025	65053
AYO4E29	278355000050771	10/12/2025	65053	FFD557	278355000050520	09/12/2025	65053
AYO4E29	278355000050543	05/12/2025	65053	FFD557	278355000050536	02/12/2025	65053
AYO6B89	2783550000501011	13/12/2025	65053	FFD557	2783550000505873	09/12/2025	65053
AYO1186	278355000050515	05/12/2025	65053	FFD557	2783550000505480	07/12/2025	65053
AYK5C89	278355000050529	12/12/2025	65053	FGQDF49	278355000050545	09/12/2025	65053
AYO1B93	278355000050589	06/12/2025	65053	FGF34H9	278355000050127	04/12/2025	65053
AYO1B93	278355000050513	05/12/2025	65053	FGH0M05	2783550000505089	03/12/2025	65053
AYO5750	278355000050574	08/12/2025	65053	FGH2M6	2783550000505934	12/12/2025	65053
AYR2D33	278355000050163	04/12/2025	65053	FGH7C34	2783550000505830	09/12/2025	65053
AYRBA02	278355000050124	04/12/2025	65053	FHY204	2783550000505056	15/12/2025	65053
AYIS173	278355000050723	09/12/2025	65053	FJAE39	2783550000506787	11/12/2025	65053
AY1E003	278355000051076	14/12/2025	56732	FJKA409	2783550000505939	13/12/2025	65053
AYU5674	278355000050575	06/12/2025	65053	FKY7407	2783550000505524	07/12/2025	65053
AYU7377	2783550000501185	15/12/2025	56732	FL04H44	2783550000506774	08/12/2025	65053
AYO3D45	278355000051081	13/12/2025	65053	FL20C24	2783550000505913	02/12/2025	56732
AYY9005	278355000050597	05/12/2025	65053	FNF7G39	2783550000505978	13/12/2025	65053
AYY9005	278355000050578	08/12/2025	65053	FOH4F55	2783550000501343	12/12/2025	56732
AYZC248	278355000050586	03/12/2025	56732	FOJ0M4	2783550000505028	03/12/2025	65053
AZAE538	278355000050516	13/12/2025	65053	FOHE24	2783550000505799	10/12/2025	65053
AZD3J98	278355000050782	11/12/2025	65053	FUB0137	2783550000505052	01/12/2025	56732
AZD8446	278355000050586	08/12/2025	65053	FVQ2H44	2783550000505996	12/12/2025	65053
AZD8E28	278355000050592	05/12/2025	65053	FVQ2H43	2783550000505443	07/12/2025	65053
AZD1463	278355000050540	11/12/2025	65053	FVQ2H48	2783550000505943	03/12/2025	65053
AZD1810	278355000050516	07/12/2025	56732	FVQ3A53	2783550000505030	02/12/2025	65053
AZH0B91	278355000050530	07/12/2025	65053	FXQ2H10	27835500005050180	04/12/2025	65053
AZH0444	278355000050599	13/12/2025	56732	FXH9433	2783550000505383	06/12/2025	65053
AZH0511	278355000051183	15/12/2025	65053	FYB7877	2783550000505149	04/12/2025	65053
AZAC782	278355000050482	07/12/2025	65053	GF18F29	2783550000505548	08/12/2025	65053
AZJ2178	2783550000505472	07/12/2025	56732	GQX0002	2783550000505682	11/12/2025	65053
AZJ4471	278355000050148	14/12/2025	56732	GQX0002	2783550000505280	05/12/2025	65053
AZH0550	2783550000501150	14/12/2025	65053	GQX0002	2783550000505200	04/12/2025	65053
AZH05457	278355000050571	10/12/2025	65053	GUD4H3	2783550000501083	15/12/2025	56732
AZH0734	278355000050567	08/12/2025	65053	GUDF4F3	2783550000505782	10/12/2025	65053
AZH0581	278355000050582	10/12/2025	65053	GL5BHT3	2783550000505180	04/12/2025	65053
AZH214	278355000050580	11/12/2025	65053	HAK5055	2783550000505524	03/12/2025	65053
AZH7882	278355000050545	05/12/2025	65053	HAKJ054	2783550000505395	06/12/2025	65053
AZPVE0	2783550000505095	03/12/2025	56732	HAKR131	2783550000505057	01/12/2025	65053
AZT818	278355000050589	11/12/2025	65053	HDJ3881	27835500005051131	15/12/2025	56732
AZH0205	278355000051087	12/12/2025	65053	HDM3A33	2783550000505339	05/12/2025	65053
AZJ4707	2783550000501013	13/12/2025	65053	HDM4B44	27835500005050175	09/12/2025	65053
AZJ5C24	278355000050585	08/12/2025	56732	HLS8850	2783550000505854	09/12/2025	65053
AZJ5C24	278355000050506	01/12/2025	56732	HSL4487	2783550000505789	11/12/2025	65053
AZJ5D04	2783550000505467	07/12/2025	56732	HSL7484	2783550000505474	06/12/2025	65053
AZD0J94	278355000050594	06/12/2025	56732	HVS5590	2783550000505173	04/12/2025	65053
BAC4291	278355000050585	11/12/2025	65053	HTC1074	278355000050538		

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

DZNO680	2793505000245877	13/10/2025	65003	R\$ 293,47
EL1P198	2793505000245886	13/10/2025	65003	R\$ 293,47
EPL2036	2793505000245896	14/10/2025	65003	R\$ 293,47
EPL2038	2793505000245891	13/10/2025	65003	R\$ 293,47
EPL2036	2793505000245899	15/10/2025	65003	R\$ 293,47
EGUIB13	2793505000245934	14/10/2025	56732	R\$ 130,16
EW1A29	2793505000245754	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
EXSC421	2793505000245840	13/10/2025	65003	R\$ 293,47
EAHE358	2793505000245743	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
EJ7J566	2793505000245758	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
EL1J835	2793505000245751	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
EL58E99	2793505000245994	15/10/2025	65003	R\$ 293,47
EUPR287	2793505000245956	10/10/2025	65003	R\$ 293,47
EYCC204	2793505000245959	11/10/2025	65003	R\$ 293,47
FBAB445	2793505000245742	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
FCB7F98	2793505000245650	11/10/2025	65003	R\$ 293,47
FEWA271	1181100700255849	12/10/2025	54870	R\$ 195,23
FOJTE33	2793505000245893	14/10/2025	65003	R\$ 293,47
FNZJ564	1181100700085529	11/10/2025	54800	R\$ 130,16
FOU1529	2793505000245830	13/10/2025	56732	R\$ 130,16
FOU7407	2793505000245599	10/10/2025	65003	R\$ 293,47
FOQF485	2793505000245949	11/10/2025	65003	R\$ 293,47
FRAB280	2793505000245751	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
FRH4074	2793505000245889	13/10/2025	65003	R\$ 293,47
FRH6393	2793505000245954	14/10/2025	65003	R\$ 293,47
FRV3392	2793505000245949	14/10/2025	65003	R\$ 293,47
FRVC079	2793505000245801	13/10/2025	65003	R\$ 293,47
FRZB445	2793505000245536	30/09/2025	65003	R\$ 293,47
GAQ2B93	2793505000246017	15/10/2025	65003	R\$ 293,47
GBMF442	2793505000245534	30/09/2025	50020	R\$ 390,46
GDZJ206	1181100700234825	14/10/2025	54820	R\$ 130,16
GLQJG46	2793505000245954	15/10/2025	65003	R\$ 293,47
GLQJ278	2793505000245613	10/10/2025	65003	R\$ 293,47
HSMB023	1181100700255841	12/10/2025	54870	R\$ 195,23
HS43303	1181100700255841	12/10/2025	54822	R\$ 195,23
HRZS951	2793505000245693	11/10/2025	56732	R\$ 130,16
HNZS149	1181100700234827	14/10/2025	54820	R\$ 130,16
HGTJ792	2793505000245943	14/10/2025	65003	R\$ 293,47
HRFB15	2793505000245903	10/10/2025	65003	R\$ 293,47
HSPR343	2793505000245905	16/10/2025	65003	R\$ 293,47
HTD4050	2793505000246049	16/10/2025	65003	R\$ 293,47
HTH4332	2793505000245998	10/10/2025	65003	R\$ 293,47
UF40204	2793505000245575	16/10/2025	65003	R\$ 293,47
MAJ281	2793505000245590	10/10/2025	65003	R\$ 293,47
MAJ4038	2793505000245970	15/10/2025	65003	R\$ 293,47
PK9B202	2793505000245866	13/10/2025	65003	R\$ 293,47
PK9F358	2793505000245691	11/10/2025	65003	R\$ 293,47
PKT4569	2793505000245875	13/10/2025	65003	R\$ 293,47
RWB8448	2793505000245656	11/10/2025	65003	R\$ 293,47
RAH4857	2793505000245955	15/10/2025	65003	R\$ 293,47
JKPS103	2793505000245740	12/10/2025	56732	R\$ 130,16
JKL7447	2793505000245664	11/10/2025	65003	R\$ 293,47
HLA7309	2793505000245684	11/10/2025	65003	R\$ 293,47
KNC5074	2793505000245685	11/10/2025	65003	R\$ 293,47
KNC5074	2793505000245698	10/10/2025	65003	R\$ 293,47
KNC5074	2793505000245526	10/10/2025	65003	R\$ 293,47
KNC5074	2793505000245571	10/10/2025	65003	R\$ 293,47
LNH4140	2793505000245988	15/10/2025	65003	R\$ 293,47
LNH4179	2793505000245988	15/10/2025	56732	R\$ 130,16
MDQ0585	2793505000245925	14/10/2025	65003	R\$ 293,47
ML4759	2793505000245678	11/10/2025	65003	R\$ 293,47
MB3811	2793505000245754	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
MKTAB4	2793505000246021	15/10/2025	65003	R\$ 293,47
MKA2489	2793505000245793	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
MKT1586	2793505000245978	15/10/2025	65003	R\$ 293,47
MKV4C10	2793505000245887	14/10/2025	65003	R\$ 293,47
MKB1140	2793505000245881	14/10/2025	56732	R\$ 130,16
MVDS565	2793505000245680	11/10/2025	65003	R\$ 293,47
MPV4740	2793505000245980	15/10/2025	65003	R\$ 293,47
NBH4208	2793505000245910	14/10/2025	65003	R\$ 293,47
NLH5D09	2793505000245574	10/10/2025	65003	R\$ 293,47
NWC3H09	2793505000245959	15/10/2025	65003	R\$ 293,47
NLH7304	2793505000245753	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
OLD0728	2793505000246057	16/10/2025	65003	R\$ 293,47
OLZ3966	2793505000245793	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
ONK7562	2793505000245616	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
PL03B28	2793505000245938	14/10/2025	65003	R\$ 293,47
PQE3080	2793505000245930	14/10/2025	65003	R\$ 293,47
PT12004	2793505000245974	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
PYE8320	2793505000245932	14/10/2025	65003	R\$ 293,47
PZ44117	2793505000245750	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
QAFBA98	2793505000245852	30/09/2025	50020	R\$ 390,46
QAFBA98	2793505000245231	30/09/2025	50020	R\$ 390,46
QATY528	2793505000245716	11/10/2025	65003	R\$ 293,47
QIF1D89	2793505000245956	16/10/2025	65003	R\$ 293,47
QBL4535	2793505000245834	16/10/2025	65003	R\$ 293,47
QJBL010	2793505000245892	14/10/2025	65003	R\$ 293,47
QLL4H88	2793505000245736	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
QTJ4021	2793505000245840	14/10/2025	65003	R\$ 293,47
QWY5048	2793505000245947	14/10/2025	56732	R\$ 130,16
QXKA4E9	2793505000245777	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
RDC7799	2793505000245736	12/10/2025	56732	R\$ 130,16
RDC7799	2793505000245879	13/10/2025	56732	R\$ 130,16
REY7883	2793505000245788	12/10/2025	56732	R\$ 130,16
REY7400	2793505000245738	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
RH4D071	2793505000245869	13/10/2025	65003	R\$ 293,47
RHDC114	2793505000246030	15/10/2025	65003	R\$ 293,47
RPH1586	2793505000245778	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
RHL3533	2793505000245879	11/10/2025	65003	R\$ 293,47
RHJ4D05	2793505000245993	15/10/2025	65003	R\$ 293,47
RPH7465	2793505000245896	11/10/2025	65003	R\$ 293,47
RHW4940	2793505000245786	12/10/2025	56732	R\$ 130,16
RHJ4D05	2793505000245978	14/10/2025	65003	R\$ 293,47
RHJ4D05	2793505000245908	14/10/2025	65003	R\$ 293,47
RTCL486	2793505000245725	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
RHJ4D05	2793505000245840	11/10/2025	65003	R\$ 293,47
RHJ4D05	2793505000245897	11/10/2025	65003	R\$ 293,47
RHJ4D05	2793505000245782	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
RHJ4D05	2793505000245744	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
RHJ4D05	2793505000246061	16/10/2025	65003	R\$ 293,47
SDPM471	2793505000245927	14/10/2025	65003	R\$ 293,47
SLH1135	2793505000245976	15/10/2025	65003	R\$ 293,47
SDX1498	2793505000245704	11/10/2025	65003	R\$ 293,47
SEB4444	2793505000245887	13/10/2025	65003	R\$ 293,47
SED0983	2793505000246042	16/10/2025	65003	R\$ 293,47
SED0857	2793505000245442	30/09/2025	50020	R\$ 390,46
SEBF332	2793505000245794	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
SEBF328	2793505000245727	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
SEJ0883	2793505000245920	14/10/2025	65003	R\$ 293,47
SEJ0294	2793505000245859	30/09/2025	50020	R\$ 390,46
SETA468	2793505000245905	13/10/2025	65003	R\$ 293,47
SEU8B79	2793505000245972	15/10/2025	65003	R\$ 293,47
SEV4F32	2793505000245991	15/10/2025	56732	R\$ 130,16
SEV7177	2793505000246037	16/10/2025	65003	R\$ 293,47
SEZ5030	2793505000245910	13/10/2025	65003	R\$ 293,47
SEFFC76	2793505000245706	11/10/2025	65003	R\$ 293,47
SFIB848	2793505000245968	10/10/2025	65003	R\$ 293,47
SFL1D64	2793505000245942	14/10/2025	65003	R\$ 293,47
SLH4D08	2793505000245963	11/10/2025	65003	R\$ 293,47
SLH4444	2793505000245857	11/10/2025	56732	R\$ 130,16
SEW5F38	2793505000245669	11/10/2025	65003	R\$ 293,47
SKC4F49	2793505000245955	11/10/2025	65003	R\$ 293,47
SLH4D08	2793505000245935	10/10/2025	56732	R\$ 130,16
TAZC035	2793505000245822	14/10/2025	65003	R\$ 293,47
TAZC034	2793505000245839	12/10/2025	56732	R\$ 130,16
TAPO035	2793505000245990	15/10/2025	65003	R\$ 293,47
TAQ7F92	2793505000245771	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
TAWB278	2793505000245937	12/10/2025	56732	R\$ 130,16
TAY4570	2793505000245758	12/10/2025	56732	R\$ 130,16
TAZ4744	2793505000245693	15/10/2025	65003	R\$ 293,47
TBC4F57	2793505000245544	30/09/2025	50020	R\$ 390,46
TBC3C23	2793505000245243	30/09/2025	50020	R\$ 390,46
TBDG002	2793505000245693	11/10/2025	65003	R\$ 293,47
TBH111	2793505000245787	12/10/2025	65003	R\$ 293,47
TBJ1F85	2793505000245639	13/10/2025	65003	R\$ 293,47
TBN054	2793505000245951	10/10/2025	65003	R\$ 293,47
TBO084	2793505000246018	10/10/2025	65003	R\$ 293,47
TBR14D0	2793505000245633	10/10/2025	65003	R\$ 293,47
TBR14D0	2793505000246053	10/10/2025	65003	R\$ 293,47
TBR14D0	2793505000245923	13/10/2025	65003	R\$ 293,47
TPO4F18	2793505000245826	13/10/2025	65003	R\$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª de exercer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
4H99363	27935050001042575	03/10/2025	50020	R\$ 586,94
A239444	27935050001045678	03/10/2025	50020	R\$ 586,94
ADW4709	2793505000136257	20/10/2025	51930	R\$ 293,47
ALW1873	27935050001043419	14/09/2025	56732	R\$ 130,16
AEO1374	2793505000136205	15/10/2025	51851	R\$ 195,23
AY73582	2793505000113381	20/10/2025	76332	R\$ 293,47
AGL1115	27935050001382119	16/10/2025	51850	R\$ 293,47
AGE1438	2793505000114321	19/10/2025	67890	R\$ 130,16
AGE1438	2793505000114319	16/10/2025	65500	R\$ 293,47
AGE1438	2793505000114320	19/10/2025	65992	R\$ 293,47
AGP7659	2793505000114310	15/10/2025	55500	R\$ 130,16
APH7033	2793505000139199	14/10/2025	51851	R\$ 195,23
AQ4383	27935050001042671	03/10/2025	50020	R\$ 586,94
AH11703	2793505000114339	17/10/2025	51851	R\$ 195,23
AMN1736	27935050001042630	03/10/2025	50020	R\$ 586,94
AKV2472	2793505000113384	20/10/2025	76332	R\$ 293,47
AMQ6844	2793505000113346	15/10/2025	54410	R\$ 195,23
AMU1154	2793505000115117	17/10/2025	51851	R\$ 195,23
AMU1154	27935050001151168	17/10/2025	65000	R\$ 195,23
AMN2848	2793505000115197	20/10/2025	76331	R\$ 293,47
AKM2222	2793505000136206	19/10/2025	51930	R\$ 293,47
AP23879	2793505000113376	17/10/2025	73662	R\$ 130,16
ACQ2682	2793505000136212	19/10/2025	51852	R\$ 195,23
AGE2551	2793505000115193	19/10/2025	54521	R\$ 195,23
AQH8765	2793505000114363	20/10/2025	65050	R\$ 293,47
ACQ1165	2793505000114345	21/10/2025	55412	R\$ 195,23
AQO2684	2793505000114318	20/10/2025	65992	R\$ 293,47
AOU1172	2793505000136217	16/10/2025	76331	R\$ 293,47
ARU8235	2793505000113387	17/10/2025	51851	R\$ 195,23
ARU8235	2793505000113366	17/10/2025	59910	R\$ 293,47
ARL1387	2793505000114340	17/10/2025	76332	R\$ 293,47
ARU8490	2793505000114315	16/10/2025	54521	R\$ 195,23
ARW917	2793505000136229	19/10/2025	51930	R\$ 293,47
ASB4278	2793505000113364	16/10/2025	76332	R\$ 293,47
ASH4468	2793505000115114	19/10/2025	54521	R\$ 195,23
ASMA824	2793505000115916	17/10/2025	76331	R\$ 293,47
AU3573	2793505000115190	19/10/2025	76351	R\$ 293,47
ALUN170	2793505000113382	20/10/2025	76332	R\$ 293,47
AVCS006	2793505000138241	20/10/2025	51851	R\$ 195,23
AVZ2B88	2793505000136230	19/10/2025	73662	R\$ 130,16
AVJ3338	2793505000114301	18/10/2025	51851	R\$ 195,23
AVT3G61	2793505000114359	20/10/2025	55411	R\$ 195,23
AVY5319	2793505000114312	18/10/2025	51851	R\$ 195,23
AWF4969	2793505000114313	16/10/2025	76331	R\$ 293,47
AWD6085	2793505000114368	21/10/2025	65992	R\$ 293,47
AWD6085	2793505000114370	21/10/2025	60175	R\$ 293,47
AWD6085	2793505000114368	21/10/2025	51851	R\$ 195,23
AWW5643	2793505000114361	20/10/2025	65020	R\$ 293,47
AWH0231	2793505000114316	19/10/2025	76331	R\$ 293,47
AXT7B14	2793505000130373	17/10/2025	76331	R\$ 293,47
AYE3035	2793505000136228	20/10/2025	51851	R\$ 195,23
AYJ3893	27935050001042577	03/10/2025	50020	R\$ 586,94
AYN8272	2793505000114387	20/10/2025	61300	R\$ 293,47
AYYP987	2793505000114309	15/10/2025	61300	R\$ 293,47
AYV4748	2793505000136208	15/10/2025	76331	R\$ 293,47
AYW1185	2793505000113358	16/10/2025	61220	R\$ 293,47
AZJ1841	27935050001042574	03/10/2025	50020	R\$ 586,94
AZH0381	27935050001042576	03/10/2025	50020	R\$ 586,94
AZM4448	2793505000114300	17/10/2025	54521	R\$ 195,23
AZV5682	2793505000121038	15/10/2025	54525	R\$ 195,23
BAE4698	2793505000136224	17/10/2025	51851	R\$ 195,23
BAW4644	27935050001042564	03/10/2025	50020	R\$ 586,94
BAW500	27935050001042563	03/10/2025	50020	R\$ 586,94
BAC3879	2793505000136232	20/10/2025	51852	R\$ 195,23
BBA5037	2793505000136233	20/10/2025	51851	R\$ 195,23
BKB3430	2793505000115183	16/10/2025	76331	R\$ 293,47
BBC3448	2793505000136200	15/10/2025	76331	R\$ 293,47
BBB3036	2793505000114360	20/10/2025	76331	R\$ 293,47
BBV4640	2793505000115917	17/10/2025	76481	R\$ 293,47
BBT1020	27935050001042567	03/10/2025	50020	R\$ 586,94
BCS8446	2793505000114341	17/10/2025	59910	R\$ 293,47
BDD0373	2793505000114362	20/10/2025	76332	R\$ 293,47
BDN8172	2793505000114311	15/10/2025	54521	R\$ 195,23
BDF091	2793505000114358	20/10/2025	61300	R\$ 293,47
BEG4505	27935050001042570	03/10/2025	50020	R\$ 586,94
BEA0049	2793505000115312	16/10/2025	54521	R\$ 195,23
BEH1469	2793505000136228	19/10/2025	51930	R\$ 293,47
BECA117	2793505000113385	17/10/2025	61220	R\$ 293,47
BEA3563	27935050001042566	03/10/2025	50020	R\$ 586,94
BER8241	27935050001042572	03/10/2025	50020	R\$ 586,94
BEZ2859	2793505000115196	20/10/2025	55411	R\$ 195,23
BEZ2826	2793505000138218	16/10/2025	76331	R\$ 293,47
CG23114	2793505000136202	15/10/2025	76331	R\$ 293,47
DNV4786	2793505000136213	16/10/2025	51930	R\$ 293,47
DMW0324	2793505000136221	19/10/2025	51851	R\$ 195,23
DSF4819	2793505000113374	17/10/2025	51930	R\$ 293,47
ET74488	2793505000115165	15/10/2025	51851	R\$ 195,23
EOK4454	2793505000115191	19/10/2025	51851	R\$ 195,23
ETOE36	2793505000136206	15/10/2025	51930	R\$ 293,47
EYK2967	2793505000114367	19/10/2025	51851	R\$ 195,23
ECU4878	2793505000113347	16/10/2025	59196	R\$ 293,47
FDM3757	2793505000136223	17/10/2025	51851	R\$ 195,23
EY1903	2793505000136235	20/10/2025	51851	R\$ 195,23
FDH0093	2793505000136207	15/10/2025	76331	R\$ 293,47
FDH2063	2793505000136214	15/10/2025	51930	R\$ 293,47
FCM0276	27935050001042565	03/10/2025	50020	R\$ 586,94
FTB7726	2793505000122058	17/10/2025	65600	R\$ 130,16
HAD9352	2793505000113354	16/10/2025	55500	R\$ 130,16
HSE3406	2793505000136234	20/10/2025	51851	R\$ 195,23
IX0190	2793505000136209	16/10/2025	51851	R\$ 195,23
JPC4277	2793505000114308	15/10/2025	51852	R\$ 195,23
KZV4841	2793505000136222	17/10/2025	51851	R\$ 195,23
JZC8172	27935050001042568	05/10/2025	50020	R\$ 586,94
JZC8172	27935050001042569	03/10/2025	50020	R\$ 586,94
NDG3117	2793505000113372	17/10/2025	51930	R\$ 293,47
MNZN508	2793505000136216	16/10/2025	51930	R\$ 293,47
MLJ842	2793505000115918	17/10/2025	76481	R\$ 293,47
MCX4068	2793505000114348	17/10/2025	76331	R\$ 293,47
MCML817	2793505000115171	18/10/2025	51930	R\$ 293,47
NH4640	2793505000136211	16/10/2025	51851	R\$ 195,23
NT44412	2793505000113362	16/10/2025	55414	R\$ 195,23
PHZ4780	2793505000114349	17/10/2025	76332	R\$ 293,47
PPY2030	27935050001042581	03/10/2025	50020	R\$ 586,94
PHL2176	2793505000115189	16/10/2025	51851	R\$ 195,23
PVAB020	2793505000113348	15/10/2025	76252	R\$ 293,47
PZC3439	2793505000114356	20/10/2025	76331	R\$ 293,47
QAP0771	2793505000114317	16/10/2025	76331	R\$ 293,47
QBR8711	2793505000113359	17/10/2025	76251	R\$ 293,47
RLT1138	2793505000136220	17/10/2025	76332	R\$ 293,47
REH816	2793505000136242	19/10/2025	76332	R\$ 293,47
RHF1084	2793505000113353	16/10/2025	76331	R\$ 293,47
RK10360	2793505000113350	15/10/2025	76561	R\$ 293,47
RK10360	2793505000113351	15/10/2025	50100	R\$ 480,41
RK10360	2793505000113352	15/10/2025	60372	R\$ 195,23
RH54022	2793505000113379	20/10/2025	61220	R\$ 293,47
RHWR351	2793505000114305	14/10/2025	55417	R\$ 195,23
RHWA321	2793505000113355	16/10/2025	51931	R\$ 293,47
RH21051	2793505000115182	16/10/2025	76331	R\$ 293,47
RNWC019	2793505000136236	20/10/2025	51851	R\$ 195,23
SEU4058	2793505000115180	15/10/2025	51851	R\$ 195,23
SEF6265	2793505000113385	20/10/2025	73031	R\$ 293,47
SEF3950	2793505000114348	17/10/2025	73031	R\$ 293,47
SECF448	2793505000114355	20/10/2025	64830	R\$ 136,38
SEF3899	27935050001042579	03/10/2025	50020	R\$ 586,94
SEI1521	2793505000115195	20/10/2025	73031	R\$ 293,47
SEF5844	27935050001042573	03/10/2025	50020	R\$ 586,94
YAJ0332	2793505000136201	15/10/2025	76331	R\$ 293,47
TAZ0553	2793505000136210	16/10/2025	76331	R\$ 293,47

Publicações legais



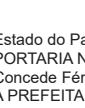
Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
ESTADO DO CONTRATO Nº 107/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Contratada: RAVI E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.954.144/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de PNEUS 17-25, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme detalhamento no termo de referência.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
01	PNEU 17/25 L3, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ARO 25, ÍNDICE DE CARGA NÃO INFERIOR 3550KG POR PNEU, DESENHO BANDA DE RODAGEM- SIMÉTRICA, BLOCOS LARGOS E ESPAÇADOS, OMBROS REFORÇADOS, TIPO DOS SULCOS, SULCOS TRANSVERSAIS EM PADRÃO “V” OU BARRAS INCLINADAS, BARRAS LATERAIS REFORÇADAS, MÍNIMO DE 24 MM, SULCOS EXTRA LARGOS COM SOBREPÓSICÃO EXTENSIVA NO CENTRO, RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÕES, RASGOS E RACHADURAS, PROPORCIONANDO O TRAÇÃO APROXIMADA, MÍNIMO DE 16 LONAS COMPOSIÇÃO DA CARCACA: LONAS DE NYLON E CINTAS DE AÇO, COM REFORÇO NA LATERAL (FLANCO), COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES. COMPOSIÇÃO DA BORRACHA: BORRACHA SINTÉTICA E NATURAL COMBINADA, BORRACHA COM ALTO TEOR DE SILÍCA, NEGRO FUMO, POLÍMEROS SINTÉTICOS E ÓLEOS E POLÍMEROS. PNEU COM IDENTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO GRAVADA DE FORMA INDELEZIVEL NA LATERAL. (MARCA, MODELO, MEDIDA, ÍNDICE DE LONAS E DADOS/LOTE DE FABRICAÇÃO), Garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, e com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega. PRIMEIRA LINHA.	UNID	04	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00	SPERIDORA P/ 09011
Valor Total					R\$ 14.000,00	

Francisco Alves - PR, 05 de janeiro de 2026.

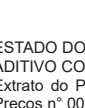
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2026
Concede Férias ao servidor MAYCON DE MORAES APARICIO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MAYCON DE MORAES APARICIO, matrícula nº 2443-0, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (01/01/2025 a 31/12/2025) a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de janeiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 003/2026
Concede Férias ao servidor IGOR RENAN CRACCO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor IGOR RENAN CRACCO, matrícula nº 2518-6, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Projetos Culturais, Divulgação e Marketing, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026), a partir de 12 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de janeiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 185/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.828.263/0001-47
Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compra de cestas básicas a serem distribuídas as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, para o período de 12 (doze) meses.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 011/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 008/2025.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 13 de janeiro de 2027.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 1.025.174,93 (um milhão, vinte e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 05 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 2947/2026 de 02/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1171/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

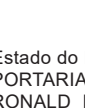
Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.019.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
06.019.04.122.0004.2.007.	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
350 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
351 - 3.3.90.39.00.00	3203 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	
Total Suplementação:		550.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

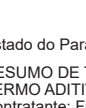
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira - Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5581, DE 05 JANEIRO DE 2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **R E S O L V E:**
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor CLAUDIO VERGINIO DA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 842.XXX.XXX-53 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X11.078-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 227/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: BIOPREV ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/11/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 345/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de janeiro de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF nº 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/12/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 444/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: KORPO CLÍNICA S/S LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 1.233.360,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil trezentos e sessenta reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 616.680,00 (seiscentos e dezesseis mil seiscientos e oitenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica adicionado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF nº 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para a Sra. JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF nº 066.295.729-63, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/12/2025

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 138/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: IPG – INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/12/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 302/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: IMAX ATIVIDADES MEDICAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 659.313,60(seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 329.656,80 (trezentos e vinte e um mil seiscientos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF nº 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/12/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 299/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO DE RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA, DIAGNOSTICO E CIRURGIA ODONTOLÓGICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de novembro de 2026
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF nº 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/11/2025

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 253/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PFEIFER DE ALMEIDA E CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 296.250,00 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF nº 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/11/2025

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 267/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO DE PREVENÇÃO E DIAGNOSE S/S LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF nº 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/12/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 403/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de janeiro de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 1.276.500,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 1.276.500,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF nº 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/12/2025

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 139/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RADIOCLÍNICA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R\$ 815.904,00 (oitocentos e quinze mil novecentos e quatro reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 407.602,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e dois reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF nº 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para a Sra. JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF nº 066.295.729-63, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/12/2025

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 272/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UNIDADE RADIOLOGICA DE UMUARAMA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 888.480,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 444.240,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF nº 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para a Sra. JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF nº 066.295.729-63, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/12/2025

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 272/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UNIDADE RADIOLOGICA DE UMUARAMA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 888.480,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 444.240,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4180 - CEP 87501-025 - Telefone: (44) 3639-1900

Homepage: www.umuarama.pr.gov.br - E-mail: leis@ilustrado.com.br

SECRETARIA

SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 – SAÚDE

VALIDADE: 01 (UM) ANO

OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de equipamento mobiliário para UBS 1º de Maio, 2º de Junho, Bem Estar, Central, Centro Saúde Escola, Cidade Alta, Colapaz I – Jardim União, Colapaz II – São Cristóvão, Colapaz III – Jardim Cruzeiro, Guarani, Industrial, Jabaicuberana, Jardim Laboos, Lova, Ouro Branco, Panorama, San Remo, Santa Elza, Serra dos Dourados, Sonho Meu e Vitória Régia, com vistas a qualificar a Atorção Primária à Saúde (APS), conforme previsto na Resolução SES/PR nº 727/2022, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Exigência	Qtdo	Unid	Vant.(R\$)	Marca/Modelo	Valor Total(R\$)	Empresa
01	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS- CORPO LATERAIS BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTALS 180° BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMINICO, FECHADURA FRONTAL TIPO CILINDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270° PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMINIO (ACABAMENTO POLIDO) 03 PRATELEIRAS INTERMEDIAS CONFECCIONADAS	ABNT	54	UNID.	600,00	PRÓPRIA	32.400,00	DAC MOVES LTDA
04	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA E ASSENTO EM ENCOITO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, PESO SUPORTADO: 150 KG, GARANTIA 12 MESES, MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180° PANEL, FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO, COLUMNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E	ABNT	400	UNID.	68,00	MADEIR-EROCPLAST	27.200,00	AVANTI OFFICE LTDA
05	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA E ASSENTO EM ENCOITO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, PESO SUPORTADO: 150 KG, GARANTIA 12 MESES, MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180° PANEL, FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO, COLUMNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E	ABNT	108	UNID.	345,00	FORTE ROCHA-MD02	37.260,00	ROGER EDUARDO DOS SANTOS
06	ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ACABAMENTOS ARREDONDADOS COM 02 GAVETAS COM CHAVE, GARANTIA DE 1 (UM) ANO, ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PORTA FECHADURA CILINDRICA, PÉS PROTEGIDOS POR PONTIRAS DE PLÁSTICAS, PORTAS E LATERAIS EM VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M DE ALTURA X 0,50 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE, MESA DE TRABALHO -FORMATO EM "L" (MÉDIA - 1,20 X 1,20) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180° PANEL, FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO, COLUMNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS	ABNT	27	UNID.	699,99	BIG METAL	18.899,73	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVES LTDA
07	INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPOXI DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COR ARGILA, CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74 CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%, GARANTIA DE 1 (UM) ANO		27	UNID.	532,00	FORTE ROCHA-MD1000	14.364,00	ROGER EDUARDO DOS SANTOS
VALOR TOTAL							R\$ 136.125,73	

CONDIÇÕES:

I. A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato/Autorização de Entrega.

II. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelas vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

III. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

IV. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

V. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo detalhado, devidamente assinado pelas partes.

VI. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VII. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

VIII. Caso a comissão de recebimento ou fiscal de contrato, entenderem não ser necessário o recebimento provisório do bem, entender-se-á como definitivo.

IX. Os itens serão entregues no seguinte local: DCA - Departamento de Compras e Almoxnado, localizado na Rua Itaquai, nº 3303, Umuarama – Paraná, CEP: 87.501-045.

Umuarama, 26 de novembro de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretaria Municipal de Saúde

EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER

Emma Indústria e Comércio de Móveis Ltda

LUCAS GABRIEL

Avanti Office Ltda

DAILTON ALVES DA CRUZ

DAC Móveis Ltda

ROGER EDUARDO DOS SANTOS

Roger Eduardo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº138/2025

Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1417 de 17 de dezembro de 2025, publicada em 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino

123611450.2035Manutenção das Escolas Municipais

169/3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR3.000,00

123611450.2038Manutenção do Ensino Infantil

199/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL130.000,00

Fonte104

TOTAL.....133.000,00

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino

123611450.2037Manutenção do Salário Educação

179/3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA30.000,00

Fonte107

TOTAL.....30.000,00

07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL

07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal

103011300.2046Manutenção do PSF

242/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL97.000,00

Fonte494

TOTAL.....97.000,00

08.00SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.02Divisão de Assistência Social

082451200.2066Manutenção do SUAS

427/3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA5.000,00

Fonte907

TOTAL.....5.000,00

02.00GOVERNO MUNICIPAL

02.01Gabinete do Prefeito

041221050.2002Manutenção do Gabinete do Prefeito

3/3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL5.000,00

03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.01Gabinete do Secretário

041221050.2004Manutenção do Gabinete do Secretário

22/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO50.000,00

24/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA136.416,91

03.02Divisão de Recursos Humanos

041221050.2012Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos

341/3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS13.500,00

03.03Divisão Compras, Licitação e Patrimônio

041221051.2011Aquisição de Equipamentos Ativ. Administrativa

58/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE20.000,00

05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS

05.03Divisão de Fomento Agrop. e Meio Ambiente

206061750.1015Contrato de Consórcio - CIBAX

112/ 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA45.000,00

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino

123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil

211/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA50.000,00

07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL

07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal

103011300.2043Manutenção das Atividades da Saúde

240/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA150.000,00

Fonte1000

TOTAL.....469.916,91

103011305.2044Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

475/3.3.71.70.00RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO83,09

Fonte913

TOTAL.....83,09

735.000,00

TOTAL GERAL.....

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino

123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil

448/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS20.000,00

207/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO113.000,00

Fonte104

TOTAL.....133.000,00

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino

123651450.2037Manutenção do Salário Educação

179/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA30.000,00

Fonte107

TOTAL.....30.000,00

07.01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL

07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal

103011300.2047Manutenção dos PACS

248/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL4.000,00

103011300.2048Manutenção dos PAB

253/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA90.000,00

103011300.2059Manutenção do Programa Saúde Bucal

255/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS3.000,00

Fonte494

TOTAL.....97.000,00

03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

08.00SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.02Divisão de Assistência Social

082451200.2066Manutenção do SUAS

458/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA5.000,00

Fonte907

TOTAL.....5.000,00

03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais

041221350.0002Contribuição para Formação do PASEP

52/ 3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS150.000,00

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino

123611450.2036Manutenção do Transporte Escolar

173/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO70.000,00

Fonte1000

TOTAL.....220.000,00

11.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA

11.01Reserva de Contingência

999999999.2099Reserva de Contingência

329/9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA249.916,91

Fonte999

TOTAL.....249.916,91

03.00SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais

041221350.0002Contribuição para Formação do PASEP

476/3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS83,09

Fonte913

TOTAL.....83,09

735.000,00

TOTAL GERAL.....

Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 19 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº142/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei Nº. 1335 de 03 de dezembro de 2024, publicada em 04 de dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) de acordo com a seguinte classificação.

02.00GOVERNO MUNICIPAL

02.02Procuradoria Jurídica

041221052.2006Manutenção da Procuradoria Jurídica

13/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL13.000,00

03.00SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.02Divisão de Recursos Humanos e Serviços Gerais

041221050.2012Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos

37/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL4.000,00

041221050.2013Manutenção dos Serviços Gerais

43/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL9.000,00

04.00SECRETARIA DE FAZENDA

04.01Gabinete do Secretário

288432200.0001Amortização e Encargos de Financiamentos

63/4.6.90.71.00PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO7.000,00

04.02Divisão de Contabilidade e Tesouraria

041231051.2007Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria

65/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL5.000,00

05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS

05.01Gabinete do Secretário

041221050.2019Manutenção do Gabinete do Secretário

74/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL3.000,00

05.02Divisão de Fiscalização de Obras

154511551.2014Manutenção dos Serviços de Obras

98/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS500,00

100/3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.400,00

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino

123611450.2035Manutenção das Escolas Municipais

165/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL48.000,00

123611450.2041Manutenção da Merenda Escolar

180/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL1.000,00

09.00SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

09.01Gabinete do Secretário

185411700.2053Programa de Proteção ao Meio Ambiente

323/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS100,00

Fonte1000

TOTAL.....94.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00GOVERNO MUNICIPAL

02.01Gabinete do Prefeito

041221050.2002Manutenção do Gabinete do Prefeito

5/3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO4.000,00

04.00SECRETARIA DE FAZENDA

04.01Gabinete do Secretário

288432200.0001Amortização e Encargos de Financiamentos

154511551.2014Manutenção dos Serviços de Obras

05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS

05.02Divisão de Fiscalização de Obras

123651551.1011Construção, Ampliação e Reforma de Creches

86/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES10.000,00

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino

123611450.2036Manutenção do Transporte Escolar

176/3.3.90.39.00OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA20.000,00

123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil

211/3.3.90.39.00OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA28.000,00

07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL

07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal

103011300.2043Manutenção das Atividades da Saúde

233/3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL6.000,00

08.00SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.02Divisão de Assistência Social

082441200.2050Manutenção da Divisão de Assistência Social

287/3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA10.000,00

08.244.1200.2088Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

298/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO5.000,00

08.04Fundo Municipal de Assistência Social

081221200.2067Administração do FMS

298/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO3.000,00

Fonte1000

TOTAL.....94.000,00

Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANÍBAL KHURY", ESTADO DO PARANÁ, 29 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI Nº1417

De 17 de dezembro de 2025

Autógrafo do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino

123611450.2035Manutenção das Escolas Municipais

169/3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR3.000,00

123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil

199/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL130.000,00

Fonte104

TOTAL.....133.000,00

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino

123611450.2037Manutenção do Salário Educação

179/3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA30.000,00

Fonte107

TOTAL.....30.000,00

07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL

07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal

103011300.2046Manutenção do PSF

242/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL97.000,00

Fonte494

TOTAL.....97.000,00

08.00SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.02Divisão de Assistência Social

082451200.2066Manutenção do SUAS

427/3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA5.000,00

Fonte907

TOTAL.....5.000,00

02.00GOVERNO MUNICIPAL

02.01Gabinete do Prefeito

041221050.2002Manutenção do Gabinete do Prefeito

3/3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL5.000,00

03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.01Gabinete do Secretário

041221050.2004Manutenção do Gabinete do Secretário

22/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO50.000,00

24/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA136.416,91

03.02Divisão de Recursos Humanos

041221050.2012Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos

341/3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS13.500,00

03.03Divisão Compras, Licitação e Patrimônio

041221051.2011Aquisição de Equipamentos Ativ. Administrativa

58/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE20.000,00

05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS

05.03Divisão de Fomento Agrop. e Meio Ambiente

206061750.1015Contrato de Consórcio - CIBAX

112/ 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA45.000,00

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino

123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil

211/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA50.000,00

07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL

07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal

103011300.2043Manutenção das Atividades da Saúde

240/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA150.000,00

Fonte1000

TOTAL.....469.916,91

103011305.2044Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

475/3.3.71.70.00RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO83,09

Fonte913

TOTAL.....83,09

735.000,00

TOTAL GERAL.....

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino

123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil

448/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS20.000,00

207/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO113.000,00

Fonte104

TOTAL.....133.000,00

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino

123651450.2037Manutenção do Salário Educação

179/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA30.000,00

Fonte107

TOTAL.....30.000,00

07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL

07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal

103011300.2047Manutenção dos PACS

248/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL4.000,00

103011300.2048Manutenção dos PAB

253/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA90.000,00

103011300.2059Manutenção do Programa Saúde Bucal

255/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS3.000,00

Fonte494

TOTAL.....97.000,00

03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

08.00SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.02Divisão de Assistência Social

082451200.2066Manutenção do SUAS

458/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA5.000,00

Fonte907

TOTAL.....5.000,00

03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais

041221350.0002Contribuição para Formação do PASEP

52/ 3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS150.000,00

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino

123611450.2036Manutenção do Transporte Escolar

173/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO70.000,00

Fonte1000

TOTAL.....220.000,00

11.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA

11.01Reserva de Contingência

999999999.2099Reserva de Contingência

329/9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA249.916,91

Fonte999

TOTAL.....249.916,91

03.00SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais

041221350.0002Contribuição para Formação do PASEP

476/3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS83,09

Fonte913

TOTAL.....83,09

735.000,00

TOTAL GERAL.....

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Nº. 1291 com vigência para 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 16 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº7

Ref: CONTRATO Nº 13/2022

Contratante: Município de Perobal

Contratado: JHESSICA DA SILVA PEREIRA

Clausula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato encerrando-se em 14/03/2026

Clausula Segunda: Fica acrescida na Clausula Terceira o valor total de R\$6.706,98 (seis mil setecentos seis reais e noventa e oito centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R\$ 2.235,66 (dois mil duzentos trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.

Clausula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 29/12/2025

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPIRA							
Estado do Paraná							
Exercício							
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO BIMESTRAL DA DESPESA							
Consolidado							
Detalhamento	PROGRAMAÇÃO						Total
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
RECEITA PROGRAMADA	9.116.666,58	9.116.666,58	9.116.666,58	9.116.666,58	9.116.666,58	9.116.667,10	54.700.000,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	9.116.666,76	9.116.666,76	9.116.666,76	9.116.666,76	9.116.666,76	9.116.666,20	54.700.000,00
SALDO DO BIMESTRE	-0,18	-0,18		-0,18	-0,18	0,90	0,00

MUNICIPIO DE TAPIRA							
Estado do Paraná - 75.801.738/0001-57							
RUA PARANAGUÁ, 518 - CENTRO - (044) 3678-8800 - CEP 87830-000							
Exercício: 2026							
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES							
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente	8.744.999,92	8.744.999,92	8.744.999,92	8.744.999,92	8.744.999,92	8.745.000,40	52.478.000,00
0001.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livos	3.740.158,82	3.740.158,82	3.740.158,82	3.740.158,82	3.740.158,86	22.440.952,95
0001.13.07.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0401.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	874.166,65	874.166,65	874.166,65	874.166,65	874.166,73	5.245.000,00
1005.03.09.01.00	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	5,96
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	22.382,96	22.382,96	22.382,96	22.382,96	22.383,03	134.297,89
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1006.03.09.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 40%	762.417,55	762.417,55	762.417,55	762.417,55	762.417,55	4.574.905,33
101.10.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	1.313,52	1.313,52	1.313,52	1.313,52	1.313,52	7.881,10
101.10.06.06.19	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101.10.09.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	1.683,85	1.683,85	1.683,85	1.683,85	1.683,89	10.103,15
101.10.09.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	3.579,53	3.579,53	3.579,53	3.579,53	3.579,53	21.477,16
1016.12.99.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	41.738,71	41.738,71	41.738,71	41.738,71	41.738,71	250.427,27
1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Início do Art. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1018.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência com Finalidade Definida - I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1019.06.02.06.20	Fundo do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
1022.99.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103.10.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	452.091,57	452.091,57	452.091,57	452.091,57	452.091,62	2.712.549,49
103.10.02.00.00	Transferências de FUNDEB - Complementação da União - VAAP - percento	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,69	70.000,00
103.10.02.00.00	Transferências de FUNDEB - Complementação da União - VAAP - máximo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,01	30.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	219.436,03	219.436,03	219.436,03	219.436,03	219.436,03	1.316.616,16
104.01.01.00.00	Transferências de FUNDEB - Complementação da União - VAAR	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
105.04.01.00.00	Alocação de Ativos da Educação/Implementação de Sistemas	72,15	72,15	72,15	72,15	72,15	432,87
105.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Item	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.10.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Item	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.61.01.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.99.01.00.00	Sistema Educacional	51.347,11	51.347,11	51.347,11	51.347,11	51.347,11	308.082,67
304.01.02.00.00	Saúde - Recursos Vinculados (EC 2000 - 15%)	1.446.658,45	1.446.658,45	1.446.658,45	1.446.658,45	1.446.658,45	8.679.950,71
304.04.02.00.00	Recursos de alocação de Ativos da Saúde/Implementação de Sistemas	2,48	2,48	2,48	2,48	2,48	14,91
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.925,20	84.925,20	84.925,20	84.925,20	84.925,16	509.551,17
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	369.168,34	369.168,34	369.168,34	369.168,34	369.168,38	2.215.010,10
494.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	231.444,64	231.444,64	231.444,64	231.444,64	231.444,70	1.400.667,78
501.04.09.00.00	Recursos de Alienação de Ativos	2.216,03	2.216,03	2.216,03	2.216,03	2.216,02	13.296,15
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previden	69.254,69	69.254,69	69.254,69	69.254,69	69.254,69	415.527,57
507.99.99.00.00	COSP - Contribuição de Biminação Pública - Art. 149-A, CF	129.575,02	129.575,02	129.575,02	129.575,02	129.575,06	777.450,18
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	36.191,38	36.191,38	36.191,38	36.191,38	36.191,38	217.148,11
511.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	34.222,06	34.222,06	34.222,06	34.222,06	34.222,08	205.332,27
512.99.99.00.00	CIDE - Lei 108/60/64, art. 1ºB	3.416,52	3.416,52	3.416,52	3.416,52	3.416,48	20.499,05
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.591,86	1.591,86	1.591,86	1.591,86	1.591,86	9.551,17
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	178,58	178,58	178,58	178,58	178,57	1.071,44
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	37.500,01	37.500,01	37.500,01	37.500,01	37.499,97	225.000,00
880.03.04.02.10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/MDICA	1.879,72	1.879,72	1.879,72	1.879,72	1.879,72	11.278,34
903.09.06.02.11	RGD/SAU Portaria MDS 37/2011 (3% Conselho de Assistência Social) P	767,24	767,24	767,24	767,24	767,14	4.651,15
934.09.06.05.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programa Fede	12.838,86	12.838,86	12.838,86	12.838,86	12.838,86	77.033,18
941.09.06.06.25	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Compl	16.303,08	16.303,08	16.303,08	16.303,08	16.303,11	97.818,51

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
934.09.06.06.25	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programa Fede	25.574,32	25.574,32	25.574,32	25.574,32	25.574,28	141.455,38
940.09.06.06.25	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Compl	1.577,51	1.577,51	1.577,51	1.577,51	1.577,51	9.465,07
941.09.06.06.25	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Compl	1.101,86	1.101,86	1.101,86	1.101,86	1.101,86	6.611,15
Receita Corrente Intraorçamentária	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,70	2.230.000,00
0401.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,66	2.230.000,00
Despesa Corrente	8.687.409,24	8.687.409,24	8.687.409,24	8.687.409,24	8.687.409,24	8.687.409,00	52.124.455,20
0001.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.742.371,12	2.742.371,12	2.742.371,12	2.742.371,12	2.742.371,43	16.453.607,03
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	382.712,76	382.712,76	382.712,76	382.712,76	382.712,82	2.296.276,62
1005.03.09.01.00	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	1.245.833,32	1.245.833,32	1.245.833,32	1.245.833,32	1.245.833,40	7.475.000,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,96
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	22.382,96	22.382,96	22.382,96	22.382,96	22.383,08	134.297,88
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	802.084,24	802.084,24	802.084,24	802.084,24	802.084,13	4.812.505,10
101.10.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	7.020,00
101.10.06.06.19	Transferências de Outros Programas	1.350,52	1.350,52	1.350,52	1.350,52	1.350,55	8.103,15
101.10.09.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
103.10.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	41.738,72	41.738,72	41.738,72	41.738,72	41.738,67	250.427,27
103.10.02.00.00	FUNDEB 40%	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
103.10.02.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	452.091,60	452.091,60	452.091,60	452.091,60	452.091,49	2.712.549,49
103.10.02.00.00	Transferências de FUNDEB - Complementação da União - VAAP - percento	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	70.000,00
103.10.02.00.00	Transferências de FUNDEB - Complementação da União - VAAP - máximo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	212.769,32	212.769,32	212.769,32	212.769,32	212.769,58	1.276.616,16
104.02.01.00.00	Transferências de FUNDEB - Complementação da União - VAAR	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
107.99.01.00.00	Sistema Educacional	51.347,12	51.347,12	51.347,12	51.347,12	51.347,07	308.082,67
303.01.02.00.00	Saúde - Recursos Vinculados (EC 2000 - 15%)	1.688.333,40	1.688.333,40	1.688.333,40	1.688.333,40	1.688.333,01	10.100.000,01
304.01.02.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.925,24	84.925,24	84.925,24	84.925,24	84.924,97	509.551,17
494.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	367.501,70	367.501,70	367.501,70	367.501,70	367.501,60	2.205.010,10
494.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	231.444,64	231.444,64	231.444,64	231.444,64	231.444,68	1.400.667,78
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previden	69.254,69	69.254,69	69.254,69	69.254,69	69.254,67	415.527,57
507.99.99.00.00	COSP - Contribuição de Biminação Pública - Art. 149-A, CF	124.575,04	124.575,04	124.575,04	124.575,04	124.574,98	747.450,18
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.303,08	16.303,08	16.303,08	16.303,08	16.303,11	97.818,51
511.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.303,70	20.303,70	20.303,70	20.303,70	20.303,77	121.822,27
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 108/60/64, art. 1ºB)	3.416,52	3.416,52	3.416,52	3.416,52	3.416,45	20.499,05
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.499,98	225.000,00
880.03.04.02.10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/MDICA	1.879,72	1.879,72	1.879,72	1.879,72	1.879,74	11.278,34
903.09.06.02.11	RGD/SAU Portaria MDS 37/2011 (3% Conselho de Assistência Social) P	767,24	767,24	767,24	767,24	767,14	4.651,15
934.09.06.05.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	12.838,86	12.838,86	12.838,86	12.838,86	12.838,88	77.033,18
941.09.06.06.25	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Compl	1.577,51	1.577,51	1.577,51	1.577,51	1.577,51	9.465,07
941.09.06.06.25	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Compl	1.101,86	1.101,86	1.101,86	1.101,86	1.101,86	6.611,15
Despesa de Capital	345.929,24	345.929,24	345.929,24	345.929,24	345.929,24	345.929,24	2.075.544,48
0001.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	257.666,72	257.666,72	257.666,72	257.666,72	257.666,72	1.546.000,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
101.10.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	143,50	143,50	143,50	143,50	143,50	861,00
101.10.06.06.19	Transferências de Outros Programas	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	2.000,00
101.10.09.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	3.079,56	3.079,56	3.079,56	3.079,56	3.079,56	18.477,56
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,68	40.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE CANCELAMENTO
O Município de Iporá torna público o cancelamento do pregão de Licitação nº 108/2025, Processo Administrativo nº 203/2025, cujo objeto era a Aquisição de 01 (um) ônibus tipo rodoviário, usado, ano/modelo 2013 ou superior, em perfeitas condições de uso e conservação.
Iporá/PR, 05 de janeiro de 2026.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Provedor de Contratação
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato do Presidente nº 001/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições nos termos do art. 30, XIX do Regimento Interno e, considerando o Recesso Legislativo e o Decreto Municipal nº 147/2025, conforme art. 5º, §1º do Regimento Interno, RESOLVE que nos dias compreendidos entre 06 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, a Câmara Municipal funcionará em regime administrativo excepcional, nos termos deste Ato. O atendimento presencial e o expediente administrativo regular, durante o período referido, será realizado às segundas-feiras, das 08:00 às 12:00h.
Durante os demais dias da semana, as atividades administrativas da Câmara Municipal, serão executadas prioritariamente em regime de plantão e teletrabalho (home office), sem prejuízo do funcionamento institucional da Câmara Municipal, garantindo-se o atendimento de demandas urgentes, o suporte à Presidência, à Mesa Diretora e Vereadores.
Os servidores escalados para o plantão poderão ser convocados para comparecimento presencial, sempre que necessário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 05 de janeiro de 2026.
Vilmar Andrade de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Maria Helena

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
SÚMULA: DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 422/2023 e o Decreto Municipal nº 422/2023, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 422/2023, que estabeleçam as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação;
RESOLVE:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto nº 422 de 28 de dezembro de 2023.
DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):
a) Tiago da Silva Canguçu – matrícula n. 2375-2
b) Yasmim Fernanda Rissato Martins – matrícula n. 2774-0
c) Leonardo Cordeiro da Silva – matrícula n. 2513-5
d) Pedro Renato Poiares Buosi – n. 2411-2
DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:
a) Tiago da Silva Canguçu – matrícula n. 2375-5
b) Leonardo Cordeiro da Silva – matrícula n. 2513-5
c) Paulo Fernando Travain Bento – matrícula n. 2455-4
d) Yasmim de Freitas Marsola – matrícula n. 2648-4
e) Laila Salvadego – matrícula n. 2378-8
f) Pedro Renato Poiares Buosi – n. 2411-2
g) Yasmim Fernanda Rissato Martins – matrícula n. 2774-0
h) Thales Francis Picozin - matrícula n. 2371-0
i) Yasmim de Freitas Marsola matrícula n. 2648-4
j) Alessandra Secco Lazaretti n. 1962-3
k) Caio Claudino de Andrade n. 2959-9
l) Geovana Aparecida Silva Amorim n. 2604-2
m) Jean Carlos Furquim n. 1821-0
n) Julio Roque Sobota n. 2973-4
o) Renata Trentin n. 3165-8
DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:
a) Tiago da Silva Canguçu – matrícula n. 2375-3 – Presidente.
b) Yasmim Fernanda Rissato Martins – matrícula n. 2774-0
c) Laila Salvadego – matrícula n. 2378-7
Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído, observando-se a ordem acima.
Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 422 de 28 de dezembro de 2023.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Pérola, PR, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005, de 05 de janeiro de 2026.
Designa pregoeiro e integrantes da equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, para o exercício de 2026.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o Pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, a partir de 05 de janeiro de 2026, para o exercício de 2026, exercendo as atribuições conferidas no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 012, de 02 de janeiro de 2009:
Pregoeiro: Tiago da Silva Canguçu
Suplente: Yasmim Fernanda Rissato Martins
Equipe de Apoio: Tiago da Silva Canguçu
Leonardo Cordeiro da Silva
Paulo Fernando Travain Bento
Yasmim de Freitas Marsola
Laila Salvadego
Pedro Renato Poiares Buosi
Yasmim Fernanda Rissato Martins
Thales Francis Picozin
Yasmim de Freitas Marsola
Alessandra Secco Lazaretti
Caio Claudino de Andrade
Geovana Aparecida Silva Amorim
Jean Carlos Furquim
Julio Roque Sobota
Renata Trentin
Thais Göttele Chagas
Art. 2º A presente designação é feita para o exercício de 2026, desde que não seja designado pregoeiro e equipe de apoio específica para o certame.
Art. 3º A Equipe de Apoio atuará com no mínimo 03 (três) integrantes, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quando a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.
Art. 4º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Pérola/PR, 05 de janeiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a partir de 01 DE JANEIRO DE 2026, o Servidor Público SR. EDMILSON CAVICCHIOLI TURATO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.457.762-6/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Motorista, Matrícula nº. 993/01, para responder pelo DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, onde desempenhará as atividades inerentes à função, podendo assinar documentos pertinentes e necessários, bem como deliberar sobre os assuntos e ações vinculadas ao departamento, visando o fiel cumprimento das atividades do setor.
Art. 2º. Em virtude da presente designação e diante das responsabilidades assumidas pelo Servidor, fica acrescido aos seus vencimentos o Percentual de Gratificação de 100,00% (cem inteiros por cento) a partir da competência de janeiro de 2026, até que a presente designação seja revogada.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o disposto constitucional, bem como o Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Patrocínio e Lei Municipal nº 929/2005;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder FÉRIAS em favor do Servidor Público municipal SR. LEANDRO MOREIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.278.549-**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 12.001, designado a Responder pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. As férias correspondem a 21 (vinte e um) dias, sendo 11 (onze) dias relativos ao período aquisitivo de 16/05/2021 a 16/05/2021 e 10 (dez) dias relativos ao período aquisitivo de 16/05/2021 a 15/05/2022 a serem gozadas no período de 02/02/2025 a 25/01/2026.
Art. 3º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos providências para pagamento dos haveres legais em detrimento da concessão das férias se houver.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 004/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o disposto constitucional, bem como o Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Patrocínio e Lei Municipal nº 929/2005;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder FÉRIAS em favor da Servidora Pública municipal SRA. VALMIRA LAZARIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº ***.393.419-**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 143001, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio – Departamento de Recursos Humanos.
Art. 2º. As férias correspondem a 10 (dez) dias, relativos ao período aquisitivo de 10/06/2024 a 09/06/2025 a serem gozadas no período de 12/01/2026 a 21/01/2026.
Art. 3º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos providências para pagamento dos haveres legais em detrimento da concessão das férias se houver.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
Revoga Portaria
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar em inteiro teor, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, a Portaria n.º 011, de 02 de janeiro de 2025, que designou o servidor MILTON CAPISTRANO DE SOUZA JUNIOR, matrícula n.º 13897, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, portador do CPF/MF nº 056.xxx.xxx-50, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de janeiro de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, DANIELI APARECIDA DA SILVA, matrícula n.º 92719, portadora do CPF/MF nº 087.xxx.xxx-55, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Esportes, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de janeiro de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, WANDERLEI SANTAMORI PERSEGUINE, matrícula n.º 92740, portador do CPF/MF nº 234.xxx.xxx-34, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de janeiro de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
Confirma servidor no serviço público, declarando o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente a sua habilitação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 10 de dezembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, os servidores abaixo relacionados, conforme art. 28 e 29 da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022, declarando-os aprovados no estágio probatório:
MATR. NOME CARGO
92558 Claudia Cristina de Souza – Professor

Art. 2º. Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar n.º 120/2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.
Tapejara, em 05 de janeiro de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
Nomear para exercer o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a partir do dia 05 de janeiro de 2026, DANIELI APARECIDA DA SILVA, matrícula n.º 92719, portadora do CPF/MF nº 087.xxx.xxx-55, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de janeiro de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
Dispõe sobre cessão de servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o e-Protocolo nº 23.855.478-0;
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora pública municipal, MARIA ANGELICA SIRENA KOIKE SOUZA, matrícula n.º 92464, portadora da CURP nº 6.xxx.xxx-7, SSP/PR, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir do dia 02 de janeiro de 2026, até 30 de junho de 2026, nos termos da Lei nº 1.132, de 26 de março de 2009.

Art. 2º. Caberá ao município o ônus das remunerações do servidor cedido, mediante ressarcimento.
Art. 3º. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo a critério da administração e se o interesse público exigir.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 05 de janeiro de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
Concede Avanço Horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2024/2025, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2026, conforme segue:
MATR NOME CARGO/EMPREGO NÍVEL/CLASSE ENQUADR.
92540 Edvani Caroline de Moraes Salvadori Professor de Educação Infantil C – 03
15008 Luciene Sonia Crivelaro de Moraes Professor de Educação Infantil C – 10
91308 Marciana Nunes de Souza Ferreira Professor de Educação Infantil C – 05
13510 Marta Alves de Oliveira da Silva Professor de Educação Infantil C – 08
8883 Neide Nole de Souza Brito Professor de Educação Infantil C – 10
13565 Rosemêdo Aranha Buena Bispo Professor de Educação Infantil C – 10
8052 Valquíria Bazanella Mistrolo Professor C – 14
17060 Vilma Aparecida do Nascimento Professor C – 07
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de janeiro de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
Concede Avanço Horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2024/2025, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, conforme segue:
MATR NOME CARGO/EMPREGO NÍVEL/CLASSE ENQUADR.
15393 Ivinir de Mello Vieira Professor de Educação Infantil C – 10
15415 Roberta Possenti Professor de Educação Infantil C – 10
13528 Paula Aline Cortez Professor de Educação Infantil C – 10
13587 Roseli Candido Baraviera Professor de Educação Infantil C – 10
13609 Sueli Pereira da Silva Professor de Educação Infantil C – 10
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de janeiro de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
Objeto: Chamamento público para inscrição de profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, com vistas à formação de Subcomissão Técnica encarregada da análise e julgamento das propostas técnicas no âmbito da licitação destinada à contratação de agência de publicidade e propaganda.
Resultado do credenciamento
CREDENCIADO CPF
Ricardo Pereira 662.5**,**9-15
Cleonice Pinto Pereira 929.4**,**9-87
Márcio Talles Pereira 005.7**,**9-02
Lillian Mayra Mateus Alves 096.1**,**9-36
Diego Luciano Assis da Silva 076.5**,**9-77
Roberval Prudencio 032.6**,**9-00
Conforme previsto em edital, e retificado o prazo inicialmente pactuado em conformidade com o art. 10º §4º da Lei 12.232/2010, o sorteio público para a escolha dos 03 (três) membros será realizado no dia 16/01/2026, às 11:00h, na no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tapira. Os interessados poderão em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, impugnar pessoa integrante desta relação, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
Tapira, 05 de janeiro de 2026
Ronald R. L. Smarزارo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2022 - ID Nº. 2407
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado pelo ora aditivo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO, em pleno exercício de seu mandato e funções, e HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivo, neste ato representada pelo Senhor HEMERSON FERNANDO GIACHINI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 255.277,92 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), referentes a prorrogação de vigência contratual e a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, passando o seu valor para a quantia de R\$ 1.106.149,16 (um milhão cento e seis mil cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no de forma digital.
Tapira (PR), 31 de Dezembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante
HEMERSON FERNANDO GIACHINI
HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE PERÍODOS AQUISITIVOS
PORTARIA Nº 029, 10 DE JANEIRO DE 2025
Concede férias regulamentares.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:
NOME Matrícula Período Aquisitivo Período de gozo das Férias
Acácia Batista Junqueira Souza 4936 2024/2025 02/01/2025 a 31/01/2025
Adão Sales de Almeida 90930 2024/2025 02/01/2025 a 31/01/2025
Andréia dos Santos Vellozo da Silva 92574 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Andréia Martins de Souza Bernardo 18210 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Anízia Barbosa da Silva 3336 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Antônia do Carmo Inácio Gonçalves 9237 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Antônia Viana Água 213 2024/2025 02/01/2025 a 31/01/2025
Aparecida de Fátima da Silva 92357 2022/2023 02/01/2025 a 31/01/2025
Célia Regina Caleffi 2267 2024/2025 02/01/2025 a 31/01/2025
Cícero de Figueiredo 6122 2021/2022 02/01/2025 a 31/01/2025
Claudete Alves Macedo Gonçalves 388 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Claudete Ferreira da Silva 12793 2024/2025 02/01/2025 a 31/01/2025
Claudimir Alves de Moraes 8885 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Claudineia de Oliveira Antonio Rodrigues 6688 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Claudiney Fernandes de Oliveira 17299 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Cristian Ricardo do Nascimento 8834 2021/2022 02/01/2025 a 31/01/2025
Cristiane de Fátima Francischini Cabral 10499 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Cristina Correa Rodrigues de Araújo 91260 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Dilma Leite Martine 17671 2024/2025 02/01/2025 a 31/01/2025
Djalma Ventura dos Santos 4090 2022/2023 02/01/2025 a 31/01/2025
Edna Plínio da Silva Neves 8664 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Eliane da Silva Veloso 92572 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Erlane Cristina de Moraes 17760 2022/2023 02/01/2025 a 31/01/2025
Eva Cristina dos Santos 92566 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Gabriel Gomes da Silva 92584 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Ivone Josefa da Costa Teixeira 17655 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Jaqueline Francisca da Rocha 91952 2024/2025 02/01/2025 a 31/01/2025
José do Parto dos Santos 8877 2022/2023 02/01/2025 a 31/01/2025
Julia Pereira de Souza 91260 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Karina Franco Sette Martinez Barbosa 92567 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Laura da Silva dos Santos 310 2024/2025 02/01/2025 a 31/01/2025
Lilian Aparecida Bonjardim Inácio 91243 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Luciane Estevão Dias de Oliveira 92573 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Lucimar Aparecida Gonçalves 91472 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Luzia Dirce Miranda Silva 92593 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Manoel Rosendo da Silva 14893 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Márcia Aparecida Morais 89745 2022/2023 02/01/2025 a 31/01/2025
Márcia de Fátima Frediani Paio 12564 2021/2022 02/01/2025 a 31/01/2025
Marilda Aparecida Silva de Souza 8630 2021/2022 02/01/2025 a 31/01/2025
Marinês Aparecida Ferreira Furtado 12804 2024/2025 02/01/2025 a 31/01/2025
Mariane Ferreira de Souza Pinto 91235 2022/2023 02/01/2025 a 31/01/2025
Norberto de Melo da Silva 3417 2022/2023 02/01/2025 a 16/01/2025
Ozana Cristina Lemes Pavan 1880 2022/2023 02/01/2025 a 31/01/2025
Paulo Sérgio Vilas Boas 9261 2022/2023 02/01/2025 a 31/01/2025
Pedro dos Santos 89567 2022/2023 02/01/2025 a 31/01/2025
Raynara Soares Pereira 92625 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Regivaldo Reis dos Santos 14303 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Renei Francisco de Moraes 14575 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Rosemêdo Aranha Buena dos Santos 14362 2024/2025 02/01/2025 a 31/01/2025
Rosemêdo José dos Reis 90751 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Rosemêdo Martins de Souza 17752 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Ruth Francisca de Moraes 92572 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Sandra Henrique de Souza 1988 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Selmo Sérgio de Lima 92632 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Sérgio Aparecido Martins 8699 2024/2025 02/01/2025 a 31/01/2025
Sirley Aparecida Sforzi Venâncio 8800 2024/2025 02/01/2025 a 31/01/2025
Solange Torelli 9857 2022/2023 02/01/2025 a 31/01/2025
Sueli Ferreira Rabelo 4529 2024/2025 02/01/2025 a 31/01/2025
Valdecir Rodrigues da Silva 8958 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Valter Silva Fialho 89788 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Vinicius Aparecido Rodrigues Ferreira 92478 2022/2023 02/01/2025 a 31/01/2025
92474 2022/2023 02/01/2025 a 31/01/2025
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 10 de janeiro de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE PERÍODOS AQUISITIVOS
PORTARIA Nº 449, 08 DE DEZEMBRO DE 2025
Concede férias regulamentares.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:
NOME Matrícula Período Aquisitivo Período de gozo das Férias

Acácia Batista Junqueira Souza 4936 2025/2026 02/01/2026 a 31/01/2026
Adão Sales de Almeida 90930 2025/2026 02/01/2026 a 31/01/2026
Adilson Buschini 92574 2023/2024 02/01/2026 a 31/01/2026
Aline Corrêa da Silva Souza 92683 2024/2025 02/01/2026 a 31/01/2026
Andréia dos Santos Vellozo da Silva 92574 2024/2025 02/01/2026 a 31/01/2026
Andréia Martins de Souza Bernardo 18210 2022/2023 02/01/2026 a 31/01/2026
Antônia do Carmo Inácio Gonçalves 9237 2024/2025 02/01/2026 a 31/01/2026
Antônia Viana Água 213 2025/2026 02/01/2026 a 31/01/2026
Célia Regina Caleffi 2267 2025/2026 02/01/2026 a 31/01/2026
Cícero de Figueiredo 6122 2022/2023 02/01/2026 a 31/01/2026
Claudete Alves Macedo Gonçalves 388 2024/2025 02/01/2026 a 31/01/2026
Claudete Ferreira da Silva 12793 2025/2026 02/01/2026 a 31/01/2026
Claudimir Alves de Moraes 8885 2024/2025 02/01/2026 a 31/01/2026
Claudineia de Oliveira Antonio Rodrigues 6688 2025/2026 02/01/2026 a 31/01/2026
Claudiney Fernandes de Oliveira 17299 2024/2025 02/01/2026 a 31/01/2026
Cleusa Candida da Silva 92575 2025/2026 02/01/2026 a 31/01/2026
Cristiane de Fátima Francischini Cabral 10499 2024/2025 02/01/2026 a 31/01/2026
Cristina Correa Rodrigues de Araújo 91260 2024/2025 02/01/2026 a 31/01/2026
Daniele Delfende Mira 92735 2025/2026 02/01/2026 a 31/01/2026
Dilma Leite Martine 17671 2024/2025 02/01/2026 a 31/01/2026
Djalma Ventura dos Santos 4090 2023/2024 02/01/2026 a 31/01/2026
Edna Plínio da Silva Neves 8664 2024/2025 02/01/2

